

**MUNICÍPIO DE ODEMIRA**

**PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES**

**ANO LETIVO 2026/2027**



## ÍNDICE

|                                                                                  |    |
|----------------------------------------------------------------------------------|----|
| INTRODUÇÃO .....                                                                 | 4  |
| ENQUADRAMENTO LEGAL .....                                                        | 4  |
| ORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR.....                                                 | 5  |
| ORGANIZAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR.....                                   | 5  |
| MODELO DE ORGANIZAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR.....                         | 6  |
| 1. Rede Intermunicipal de Transporte Escolar (CIMAL) .....                       | 7  |
| 2. Rede Municipal de Transportes Escolares .....                                 | 7  |
| 2.1 Justificação da Rede Complementar de Transportes Escolares .....             | 7  |
| 3. Rede de Proximidade das Juntas de Freguesia .....                             | 8  |
| CARACTERIZAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR .....                               | 8  |
| DIREITO AO TRANSPORTE ESCOLAR.....                                               | 9  |
| ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL .....                                                  | 9  |
| CIRCUITOS .....                                                                  | 10 |
| Transportes Públicos.....                                                        | 10 |
| Circuitos Especiais – realizados pelo Município e Juntas de Freguesia .....      | 10 |
| ALUNOS COM CANDIDATURA SUBMETIDA A TRANSPORTE ESCOLAR - CIRCUITOS ESPECIAIS..... | 11 |
| SITUAÇÕES ESPECIAIS E CASOS OMISSOS.....                                         | 11 |
| VIGÊNCIA E REVISÃO.....                                                          | 11 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS .....                                                       | 11 |
| ANEXO I – CIRCUITOS ESPECIAIS – ITINERÁRIOS – JUNTAS DE FREGUESIA .....          |    |
| Freguesia de Relíquias – Período da manhã .....                                  | 13 |
| Freguesia de Relíquias – Período da tarde .....                                  | 14 |
| Freguesia de Saboia – Período da manhã .....                                     | 15 |
| Freguesia de Saboia – Período da tarde .....                                     | 16 |
| Freguesia de S. Luís – Período da manhã .....                                    | 17 |
| Freguesia de S. Luís – Período da tarde .....                                    | 18 |
| Freguesia de S. Martinho das Amoreiras – Período da manhã .....                  | 19 |
| Freguesia de S. Martinho das Amoreiras – Período da tarde.....                   | 20 |
| Freguesia de Vila Nova de Milfontes – Período da manhã .....                     | 21 |
| Freguesia de Vila Nova de Milfontes – Período da tarde.....                      | 22 |
| Freguesia de Luzianes-Gare – Período da manhã .....                              | 23 |

|                                                                                    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Freguesia de Luzianes-Gare – Período da tarde.....                                 | 24 |
| Freguesia de Boavista dos Pinheiros – Período da manhã.....                        | 25 |
| Freguesia de Boavista dos Pinheiros – Período da tarde .....                       | 26 |
| Freguesia Longueira/Almograve – Período da manhã.....                              | 27 |
| Freguesia de Longueira/Almograve – Período da tarde .....                          | 28 |
| Freguesia de Colos – Período da manhã .....                                        | 29 |
| Freguesia de Colos – Período da tarde .....                                        | 30 |
| Freguesia de Santa Clara – Período da manhã .....                                  | 31 |
| Freguesia de Santa Clara – Período da tarde.....                                   | 32 |
| Freguesia S. Salvador e Santa Maria – Período da manhã.....                        | 33 |
| Freguesia de S. Salvador e Santa Maria – Período da tarde .....                    | 34 |
| Freguesia de S. Teotónio – Período da manhã .....                                  | 35 |
| Freguesia de S. Teotónio – Período da tarde.....                                   | 36 |
| Freguesia de Vale de Bicos – Período da manhã.....                                 | 37 |
| Freguesia de Vale de Bicos – Período da tarde.....                                 | 38 |
| ANEXO II – CIRCUITOS ESPECIAIS – ITINERÁRIOS – MUNICÍPIO DE ODEMIRA .....          |    |
| Município de Odemira – Circuito Colos – Período da manhã.....                      | 40 |
| Município de Odemira – Circuito Colos – Período da tarde.....                      | 41 |
| Município de Odemira – Circuito S. Luís – Período da manhã .....                   | 42 |
| Município de Odemira – Circuito S. Luís – Período da tarde.....                    | 43 |
| Município de Odemira – Circuito Relíquias – Período da manhã.....                  | 44 |
| Município de Odemira – Circuito Relíquias – Período da tarde .....                 | 45 |
| Município de Odemira – Circuito S. Salvador e Santa Maria – Período da tarde ..... | 46 |
| Município de Odemira – Circuito I S. Teotónio – Período da manhã .....             | 47 |
| Município de Odemira – Circuito I S. Teotónio – Período da tarde.....              | 48 |
| Município de Odemira – Circuito II S. Teotónio – Período da manhã .....            | 49 |
| Município de Odemira – Circuito II S. Teotónio – Período da tarde.....             | 50 |
| Município de Odemira – Circuito III S. Teotónio – Período da manhã .....           | 51 |
| Município de Odemira – Circuito III S. Teotónio – Período da tarde.....            | 52 |
| Município de Odemira – Circuito IV S. Teotónio – Período da manhã .....            | 53 |
| Município de Odemira – Circuito IV S. Teotónio – Período da tarde.....             | 54 |

|                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| Município de Odemira – Circuito V S. Teotónio – Período da manhã .....          | 55 |
| Município de Odemira – Circuito V S. Teotónio – Período da tarde.....           | 56 |
| Município de Odemira – Circuito VI S. Teotónio – Período da tarde.....          | 57 |
| Município de Odemira – Circuito Vila Nova de Milfontes – Período da manhã ..... | 58 |



## INTRODUÇÃO

---

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, e estabelece as regras de elaboração e aprovação do plano de transportes escolares.

O plano de transporte escolar é, de acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, salvo quando existam estabelecimentos de ensino que sirvam vários concelhos, casos em que tal instrumento assume nível intermunicipal.

O plano de transporte escolar visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva, atendendo às especificidades do território, à demografia escolar, à rede educativa existente e à rede de transportes existente.

Considerando o prazo legal de aprovação do presente documento, não se verifica que este possa ser elaborado considerando o número efetivo de alunos matriculados, bem como a sua proveniência, pelo que o mesmo pode vir a sofrer algumas alterações pontuais.

O transporte escolar constitui um instrumento fundamental de coesão territorial e de promoção da igualdade de oportunidades no acesso à educação. Num concelho com as características geográficas de Odemira, marcado pela elevada extensão territorial e pela dispersão populacional, a existência de uma rede de transporte escolar eficiente, articulada e complementar assume um papel determinante para garantir que todas as crianças e jovens possam aceder ao ensino em condições de equidade, segurança e qualidade.

## ENQUADRAMENTO LEGAL

---

O Plano de Transporte Escolar do concelho de Odemira para o ano letivo 2026/2027, foi elaborado com base nos elementos fornecidos por diversas entidades e na legislação em vigor, nomeadamente:

- ✓ Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, que regulamenta o transporte coletivo de crianças e jovens;
- ✓ Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;
- ✓ Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar;
- ✓ Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, que estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar;
- ✓ Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais;

- ✓ Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação;
- ✓ Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, a qual vem definir as condições de atribuição de Passes Gratuitos para Jovens Estudantes, nas modalidades sub18 +TP e sub23 +TP.

## **ORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

---

A rede escolar do concelho de Odemira tem sofrido nos últimos anos diversas alterações em consequência de três grandes fatores, nomeadamente:

- ✓ A evolução demográfica nas localidades do concelho;
- ✓ A reorganização da rede escolar resultante das orientações propostas desde 1977 (SEAAE/SEOP/77 que aconselhara o encerramento de Escolas com menos de 10 alunas/os);
- ✓ A imposição, a partir de 2005, concretizadas na proposta de encerramento das Escolas de 1.º ciclo com menos de 21 alunas/os, na Resolução do Conselho de Ministros 44/2010;

Atualmente, a Rede Escolar de Odemira, é composta por cinco agrupamentos de escolas, uma escola não-agrupada com contrato de associação, uma escola profissional e ainda três respostas de JI da rede privada e quatro respostas, na mesma rede privada, de creche, a saber:

- ✓ Agrupamento de Escolas de Colos (educação pré-escolar, 1.º ciclo, 2.º e 3.º ciclos);
- ✓ Agrupamento de Escolas de Odemira (educação pré-escolar, 1.º ciclo, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário);
- ✓ Agrupamento de Escolas de Saboia (educação pré-escolar, 1.º ciclo, 2.º e 3.º ciclos);
- ✓ Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes (educação pré-escolar e 1.º ciclo);
- ✓ Agrupamento de Escolas de São Teotónio (educação pré-escolar, 1.º ciclo, 2.º e 3.º ciclos);
- ✓ Colégio Nossa Senhora da Graça – Vila Nova de Milfontes (educação pré-escolar, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário);
- ✓ Escola Profissional de Odemira (níveis 2, 3 e 4 do quadro nacional de qualificações);
- ✓ Lápis de Cor - Vila Nova de Milfontes (creche e educação pré-escolar);
- ✓ Jardim de Infância Nossa Senhora da Piedade – Odemira e Boavista dos Pinheiros (creche e educação pré-escolar);
- ✓ Os Calculinhos - São Teotónio (creche).

Em suma, a rede escolar do concelho de Odemira é composta por 4 creches, 23 jardins de infância, 18 escolas de 1.º ciclo, 5 escolas de 2.º/3.º ciclo, 2 escolas secundárias e 1 escola profissional.

## **ORGANIZAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR**

---

A organização da Rede de Transporte Escolar, em conformidade com o estabelecido no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, respeita o percurso escolar sequencial e articulado dos alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória numa dada área geográfica. Deste modo, a

Rede de Transporte Escolares está organizada em conformidade com a estruturação dos Agrupamentos de Escola.

Existem, no entanto, algumas exceções justificadas pela grande distância ou pelos difíceis acessos das residências dos alunos à escola do respetivo Agrupamento, já contempladas em anos anteriores, dadas até pela própria extensão do território do concelho de Odemira - cerca de 1720km<sup>2</sup> - dividido em 14 freguesias:

- ✓ Bicos;
- ✓ Boavista dos Pinheiros;
- ✓ Colos;
- ✓ Longueira/Almogrove;
- ✓ Luzianes-Gare;
- ✓ Relíquias;
- ✓ Saboia;
- ✓ Santa Clara;
- ✓ S. Luís;
- ✓ São Martinho das Amoreiras;
- ✓ São Salvador e Santa Maria;
- ✓ S. Teotónio;
- ✓ Vale de Santiago;
- ✓ Vila Nova de Milfontes.

A rede de transportes escolares do concelho de Odemira integra a rede de transportes públicos, o transporte municipal e o transporte das juntas de freguesia.

## **MODELO DE ORGANIZAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR**

---

O modelo de transporte escolar do concelho de Odemira assenta numa organização integrada e complementar de três dimensões de transporte, cuja definição resulta das características geográficas do território, da dispersão populacional e de um conjunto de fatores territoriais, demográficos e organizacionais que influenciam o planeamento da rede e a definição das soluções de mobilidade escolar mais adequadas.

Destacam-se, em particular:

- A elevada extensão territorial do concelho e a dispersão dos aglomerados populacionais;
- A reduzida densidade populacional em diversas freguesias, condicionando a oferta regular de transporte público;
- A diversidade da rede educativa e dos horários praticados pelos diferentes estabelecimentos de ensino;
- A necessidade de assegurar soluções de mobilidade ajustadas às características dos alunos e dos respetivos percursos escolares;
- A evolução anual da população escolar e das necessidades de transporte, exigindo uma monitorização contínua e reajustamentos permanentes da rede.

Esta organização permite assegurar que todos os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória disponham de uma solução de transporte ajustada ao seu percurso escolar, através da articulação entre diferentes entidades e níveis de intervenção.

## **1. Rede Intermunicipal de Transporte Escolar (CIMAL)**

A Rede Intermunicipal, planeada pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL), assegura as ligações estruturantes entre os concelhos do Alentejo Litoral através do serviço público de transporte de passageiros. Esta rede garante igualmente as deslocações de alunos que frequentam estabelecimentos de ensino localizados fora do concelho de residência, bem como as deslocações associadas à oferta educativa do ensino secundário e profissional, constituindo a base do sistema de transporte escolar intermunicipal.

## **2. Rede Municipal de Transportes Escolares**

Complementarmente à rede pública, o Município de Odemira assegura um conjunto de circuitos especiais destinados a responder às situações em que a oferta regular de transporte não permite garantir um acesso adequado aos estabelecimentos de ensino. Estes circuitos são realizados em viaturas municipais e procuram assegurar uma resposta eficiente às especificidades do território, nomeadamente em zonas de baixa densidade populacional ou com reduzida cobertura da rede pública.

### **2.1 Justificação da Rede Complementar de Transportes Escolares**

A organização da Rede de Transporte Escolar do concelho de Odemira resulta das características próprias do território e da necessidade de garantir igualdade de oportunidades no acesso à educação a todos os alunos, independentemente do seu local de residência.

Embora a Rede Intermunicipal de Transporte Público assegure uma parte significativa das deslocações escolares, a sua cobertura não permite responder, de forma isolada, às necessidades de mobilidade existentes em todo o território concelhio.

A elevada extensão territorial do concelho, a dispersão dos aglomerados populacionais, a existência de numerosos montes e habitações isoladas, bem como a reduzida densidade populacional de várias freguesias, originam situações em que a oferta regular de transporte público é inexistente ou não se revela compatível com os horários e percursos escolares.

Neste contexto, o Município de Odemira e as Juntas de Freguesia asseguram uma rede complementar de circuitos especiais, destinada a colmatar essas necessidades e a garantir que todos os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória dispõem de uma solução de transporte adequada.

Este modelo integrado permite otimizar os recursos públicos disponíveis, evitando a duplicação de serviços onde existe oferta regular de transporte, concentrando os circuitos especiais nas situações em que estes são efetivamente indispensáveis para assegurar o acesso à escola em condições de segurança, equidade e eficiência.

### 3. Rede de Proximidade das Juntas de Freguesia

As Juntas de Freguesia desempenham um papel essencial na concretização do transporte escolar, assegurando circuitos locais de proximidade adaptados às necessidades das respetivas comunidades. Estes circuitos permitem a ligação entre pequenos aglomerados populacionais, montes dispersos e as escolas ou pontos de interface com a rede pública, garantindo uma resposta flexível e de elevada proximidade às famílias.

A complementaridade entre a Rede Intermunicipal de Transporte Escolar, a Rede Municipal e a Rede de Proximidade das Juntas de Freguesia permitem ao Município de Odemira disponibilizar uma resposta integrada, eficiente e ajustada às especificidades do território. Este modelo assegura que todos os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória dispõem de uma solução de transporte adequada, promovendo simultaneamente a igualdade de oportunidades no acesso à educação, a coesão territorial e a utilização eficiente dos recursos públicos.



### CARACTERIZAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR

A Rede de Transporte Escolar do concelho de Odemira constitui um sistema integrado de mobilidade escolar que assegura diariamente o acesso dos alunos aos estabelecimentos de ensino da rede educativa, através da articulação entre o serviço público de transporte, os circuitos municipais e os circuitos assegurados pelas Juntas de Freguesia.

A dimensão territorial do concelho, a dispersão da população e a diversidade da rede escolar tornam este sistema um dos mais exigentes da região, obrigando a uma gestão permanente e articulada entre todas as entidades envolvidas.

No ano letivo de 2026/2027, a Rede de Transporte Escolar apresenta a seguinte caracterização:

| Indicador                                    | Valor                            |
|----------------------------------------------|----------------------------------|
| Área territorial do concelho                 | <b>1 720,60 km<sup>2</sup></b>   |
| Freguesias abrangidas                        | <b>14</b>                        |
| Freguesias abrangidas com transporte escolar | <b>13</b>                        |
| Agrupamentos de Escolas                      | <b>5</b>                         |
| Escola não agrupada (Contrato de Associação) | <b>1</b>                         |
| Escola Profissional                          | <b>1</b>                         |
| Circuitos Municipais                         | <b>55 circuitos</b>              |
| Circuitos das Juntas de Freguesia            | <b>130 circuitos</b>             |
| Total de circuitos especiais                 | <b>185 circuitos</b>             |
| Alunos transportados em circuitos especiais  | <b>552 (referente a 2025/26)</b> |
| Quilómetros percorridos diariamente          | <b>4 876 km/dia</b>              |
| • Rede Municipal                             | <b>1 979 km/dia</b>              |
| • Juntas de Freguesia                        | <b>2 897 km/dia</b>              |

*Os indicadores apresentados refletem a organização da Rede de Transporte Escolar para o ano letivo de 2026/2027 e podem ser objeto de atualização sempre que ocorram alterações decorrentes da evolução da população escolar, da reorganização dos circuitos ou da oferta de transporte público.*

*Os indicadores apresentados evidenciam a dimensão e a complexidade da Rede de Transporte Escolar do concelho de Odemira, refletindo a necessidade de uma gestão articulada entre as diferentes entidades envolvidas e de uma permanente adaptação às necessidades das comunidades educativas.*

## DIREITO AO TRANSPORTE ESCOLAR

---

De acordo com o art.º 20º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, tem direito ao transporte escolar gratuito:

- os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam;
- os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija;
- Não são elegíveis os benefícios previstos nas alíneas anteriores para os alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas.

## ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

---

A organização e gestão da Rede de Transporte Escolar do concelho de Odemira assenta numa estreita articulação entre diversas entidades, garantindo que o planeamento da rede, a análise das necessidades e a operação diária do serviço decorrem de forma coordenada.

Neste âmbito, cada entidade assume responsabilidades específicas e complementares, contribuindo para assegurar uma resposta eficiente às necessidades de transporte dos alunos.

| Entidade                        | Principais responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Encarregados de Educação</b> | Submissão dos pedidos de transporte escolar e comunicação de alterações relevantes.                                                                                                                                                                                     |
| <b>Agrupamentos de Escolas</b>  | Validação da informação escolar dos alunos (matrícula, estabelecimento de ensino, horários e demais elementos necessários à análise dos pedidos).                                                                                                                       |
| <b>Município de Odemira</b>     | Planeamento e gestão da Rede de Transporte Escolar, análise da elegibilidade dos pedidos, definição dos circuitos, monitorização do serviço e execução de circuitos especiais através de viaturas municipais, sempre que a rede pública não assegure resposta adequada. |
| <b>CIMAL</b>                    | Planeamento da Rede Intermunicipal de Transporte Escolar e articulação da oferta de transporte público entre os municípios do Alentejo Litoral.                                                                                                                         |
| <b>Rodoviária do Alentejo</b>   | Operação das linhas regulares do serviço público de transporte integradas na Rede Intermunicipal.                                                                                                                                                                       |
| <b>Juntas de Freguesia</b>      | Execução de circuitos especiais de proximidade, em articulação com o Município, assegurando a ligação entre pequenos aglomerados populacionais, as escolas e os pontos de interface com a rede pública.                                                                 |

## CIRCUITOS

### a) Transportes Públicos

Os circuitos definidos são realizados, em cumprimento da alínea e) do ponto 1 do art.º 24º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela empresa Rodoviária do Alentejo. Para além do serviço de transporte intramunicipal, verifica-se a existência de estabelecimentos de ensino cuja influência é supramunicipal, recebendo alunos de outros Municípios, incluindo as deslocações de alunos do ensino secundário/profissional que por via das opções curriculares necessitam de realizar deslocações intermunicipais, a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL) elaborou o documento Plano Intermunicipal de Transporte Escolar, que inclui a rede e as linhas do serviço público de transporte referente aos concelhos do Alentejo Litoral (Odemira, Sines, Santiago do Cacém, Grândola e Alcácer do Sal).

### b) Circuitos Especiais – realizados pelo Município e Juntas de Freguesia

Os circuitos especiais são assegurados em viaturas próprias do Município de Odemira ou das Juntas de Freguesia que asseguram as ligações intermunicipais não asseguradas pela rede de transporte público da Rodoviária do Alentejo, ou que efetuam a ligação dos lugares a uma paragem da rede de transporte público.

Para além destes, são efetuados ainda os transportes de crianças e alunos no percurso casa/escola/casa diretamente.

Todos os circuitos especiais podem ser consultados nos **Anexos 1 e 2**.



## ALUNOS COM CANDIDATURA SUBMETIDA A TRANSPORTE ESCOLAR - CIRCUITOS ESPECIAIS

---

| Viaturas Município/Freguesias             |
|-------------------------------------------|
| Pré-escolar – 82 alunos                   |
| 1-º ciclo – 112 alunos                    |
| 2.º e 3-º ciclo - 49 alunos               |
| Ensino secundário/profissional – 5 alunos |
| TOTAL – 248 alunos                        |

### SITUAÇÕES ESPECIAIS E CASOS OMISSOS

---

Todas as questões, dúvidas e omissões que resultem da aplicação do presente Plano de Transporte Escolar são decididas pela Câmara Municipal de Odemira, ou pelo Presidente ou Vereador(a) com competências delegadas ou subdelegadas na área da Educação.

### VIGÊNCIA E REVISÃO

---

O presente plano vigora para o ano letivo 2026/2027, contudo sempre que se verifiquem alterações conjunturais pode ser objeto de ajustamentos, sendo dado conhecimento de tais ajustamentos às operadoras de transportes e respetivo(s) agrupamento(s) de escola.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

Este documento foi elaborado pela Divisão de Educação em estreita colaboração com a Divisão de Planeamento, Divisão de Apoio Logístico, Agrupamentos de Escolas e Juntas de Freguesia.

Este não é um documento fechado, uma vez que está em constante atualização, de modo a dar resposta a todas as situações que vão surgindo diariamente, tendo em conta a volatilidade do número de alunos a frequentar as escolas do concelho de Odemira.



# ANEXO I

## **CIRCUITOS ESPECIAIS - ITINERÁRIOS**

JUNTAS DE FREGUESIA

## FREGUESIA DE RELÍQUIAS – PERÍODO DA MANHÃ



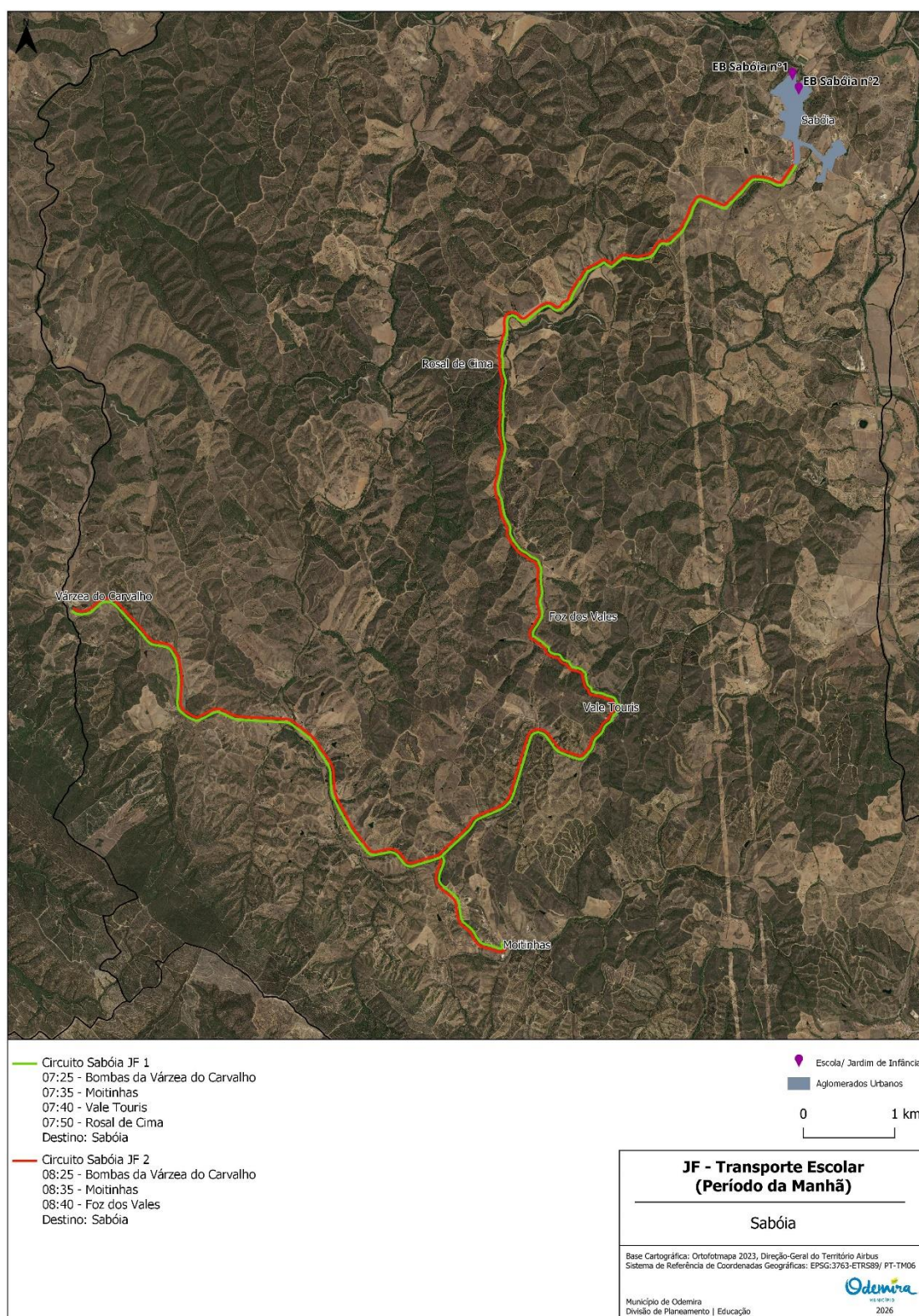


## FREGUESIA DE RELÍQUIAS – PERÍODO DA TARDE



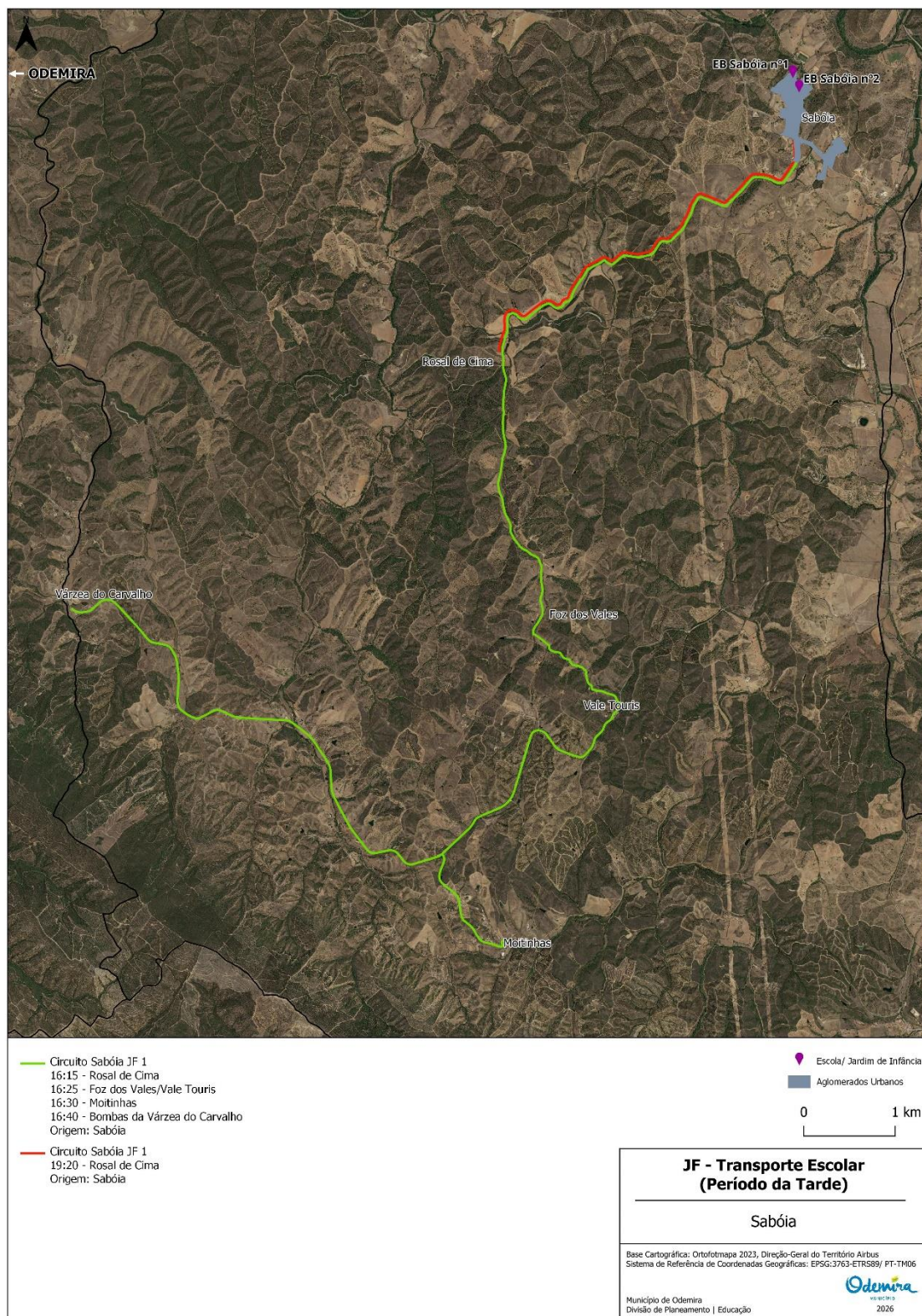


## FREGUESIA DE SABÓIA – PERÍODO DA MANHÃ



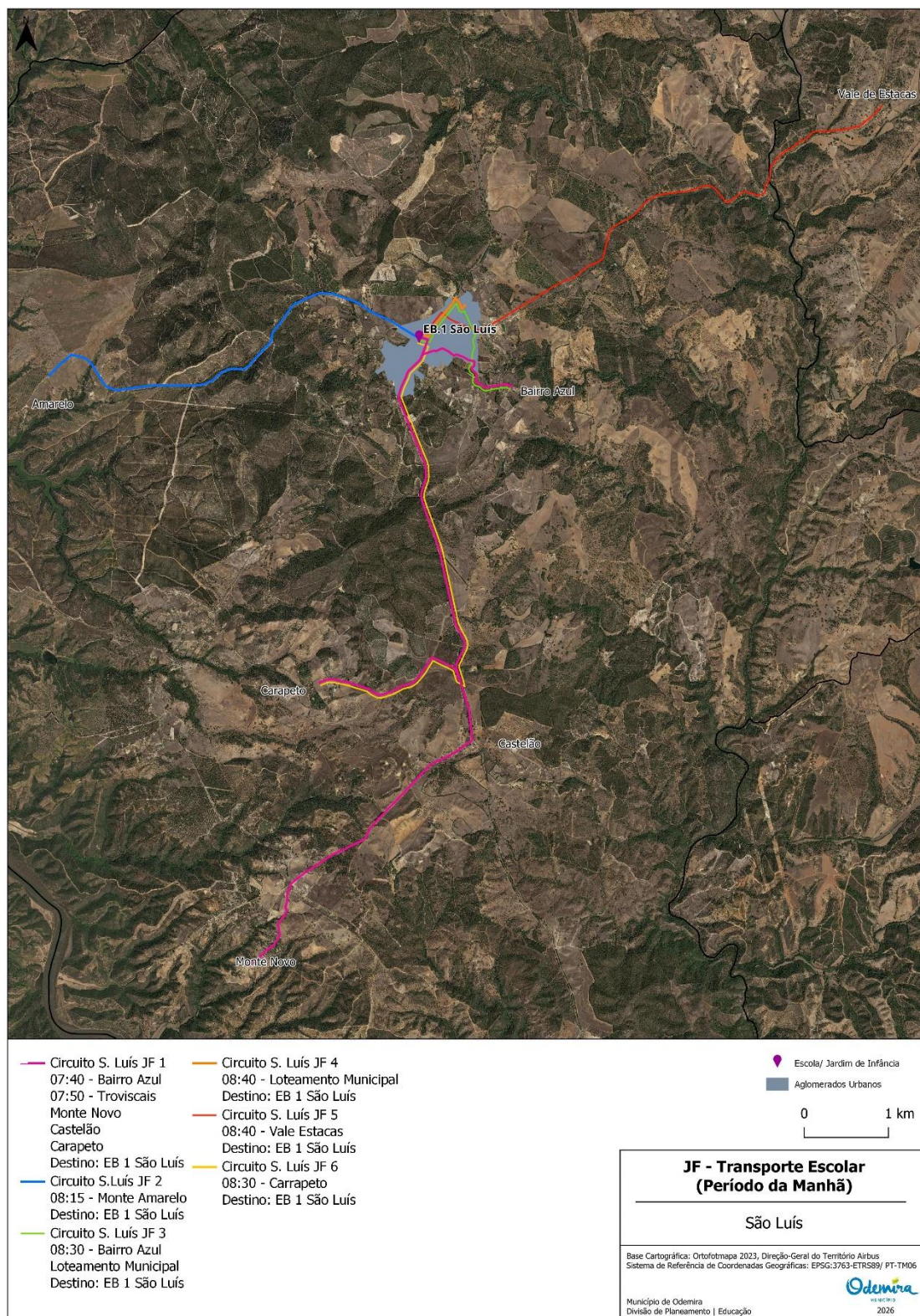


## FREGUESIA DE SABOIA – PERÍODO DA TARDE



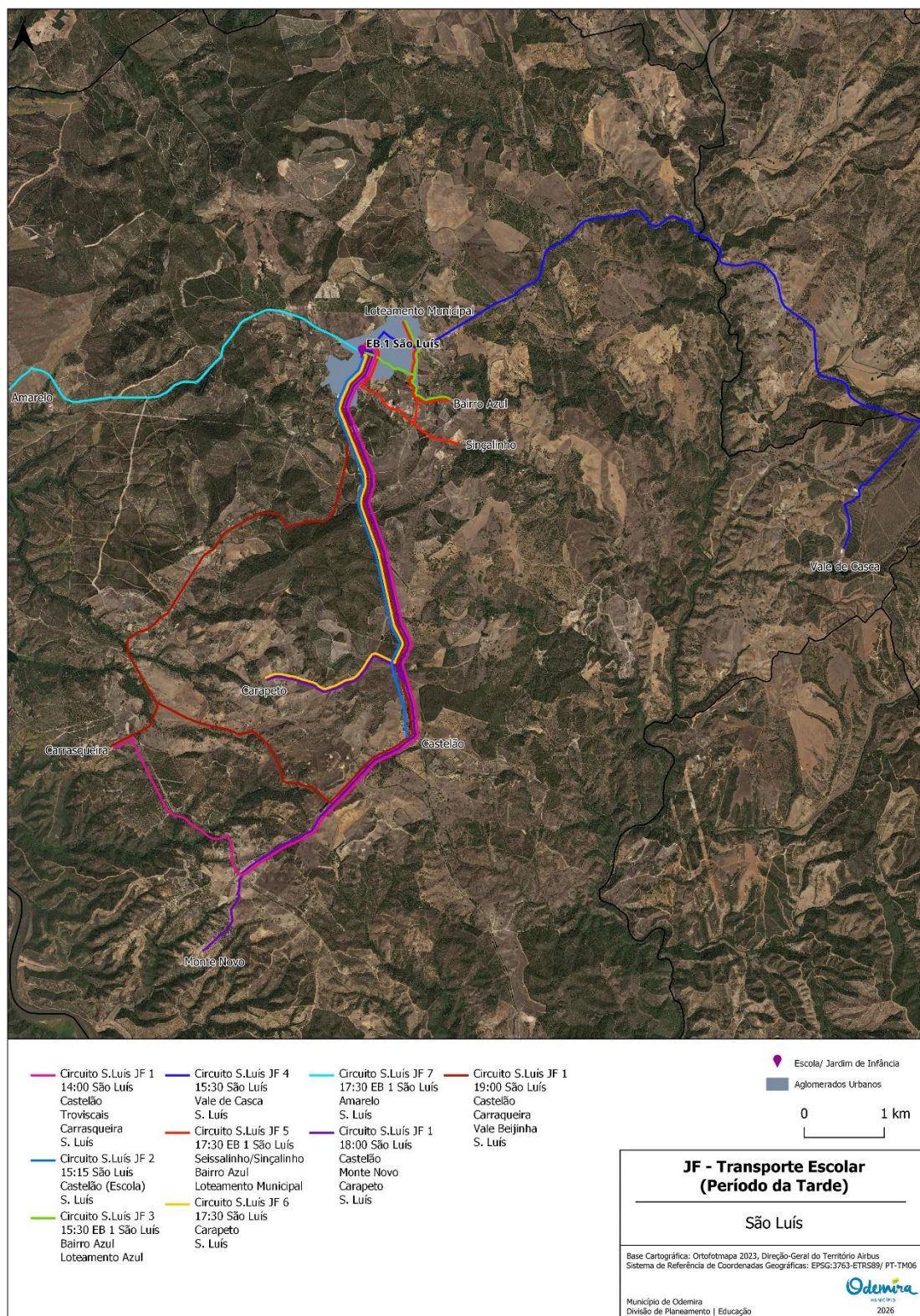


## FREGUESIA DE S. LUÍS – PERÍODO DA MANHÃ



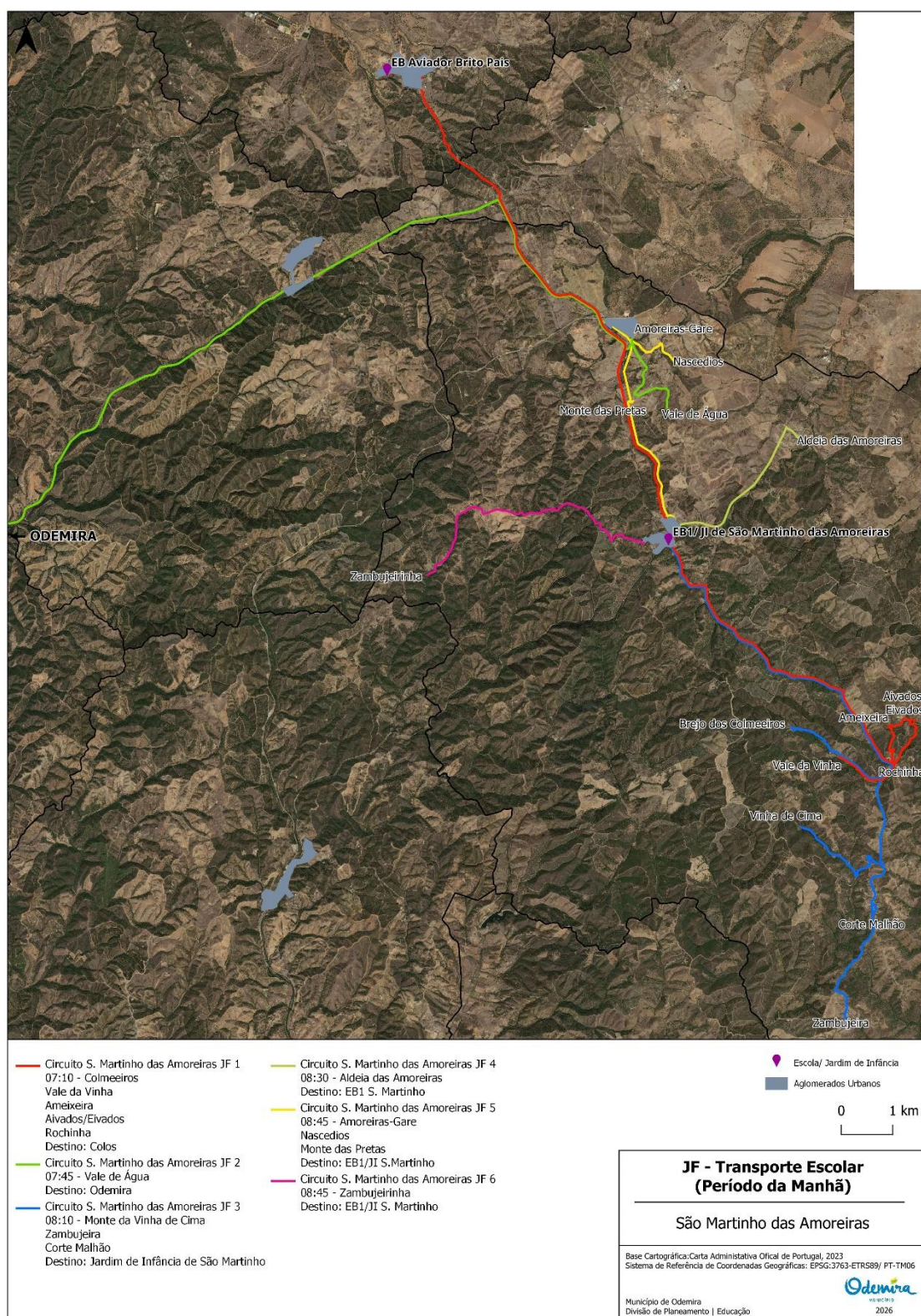


## FREGUESIA DE S. LUÍS – PERÍODO DA TARDE



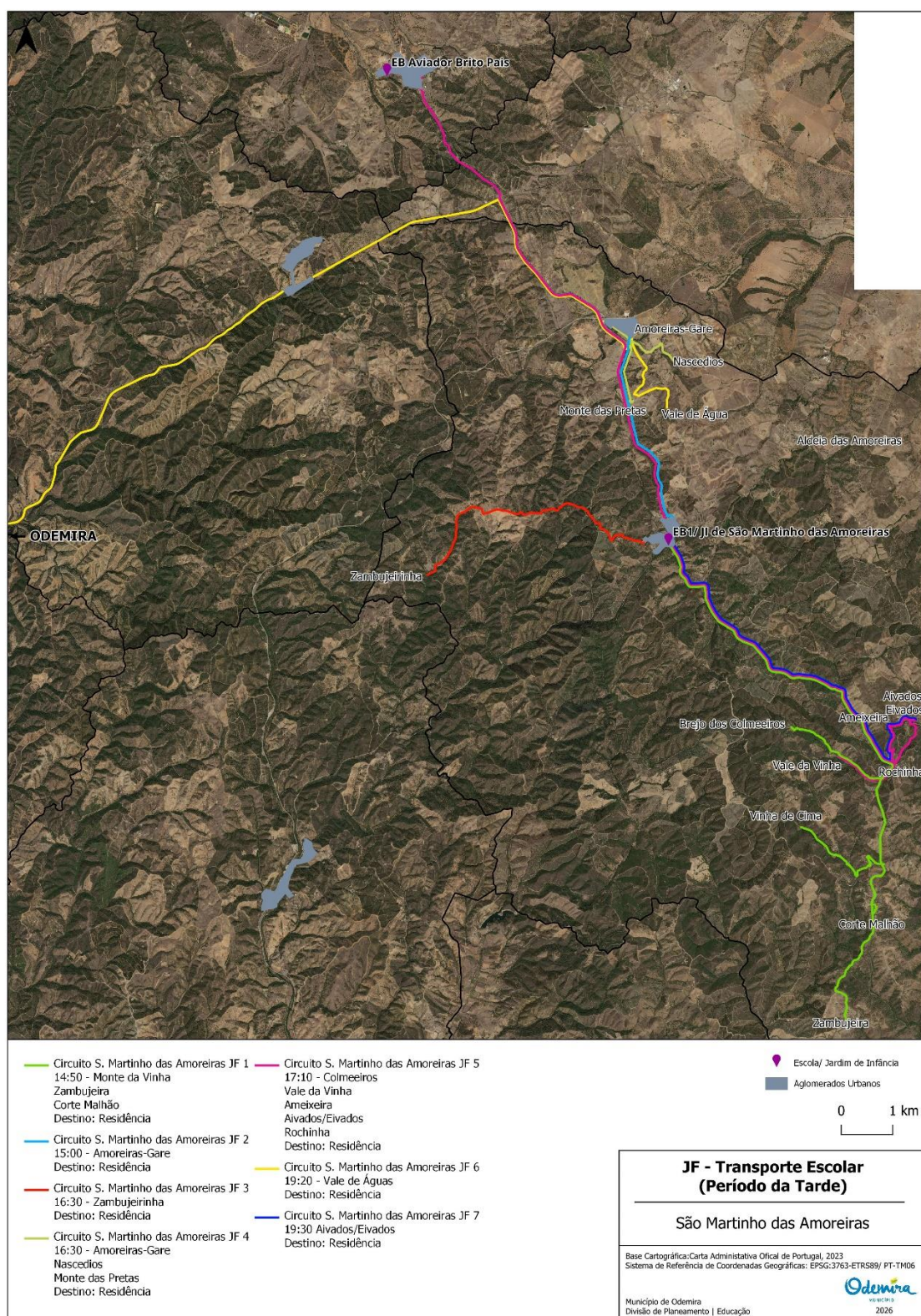


## FREGUESIA DE S. MARTINHO DAS AMOREIRAS – PERÍODO DA MANHÃ



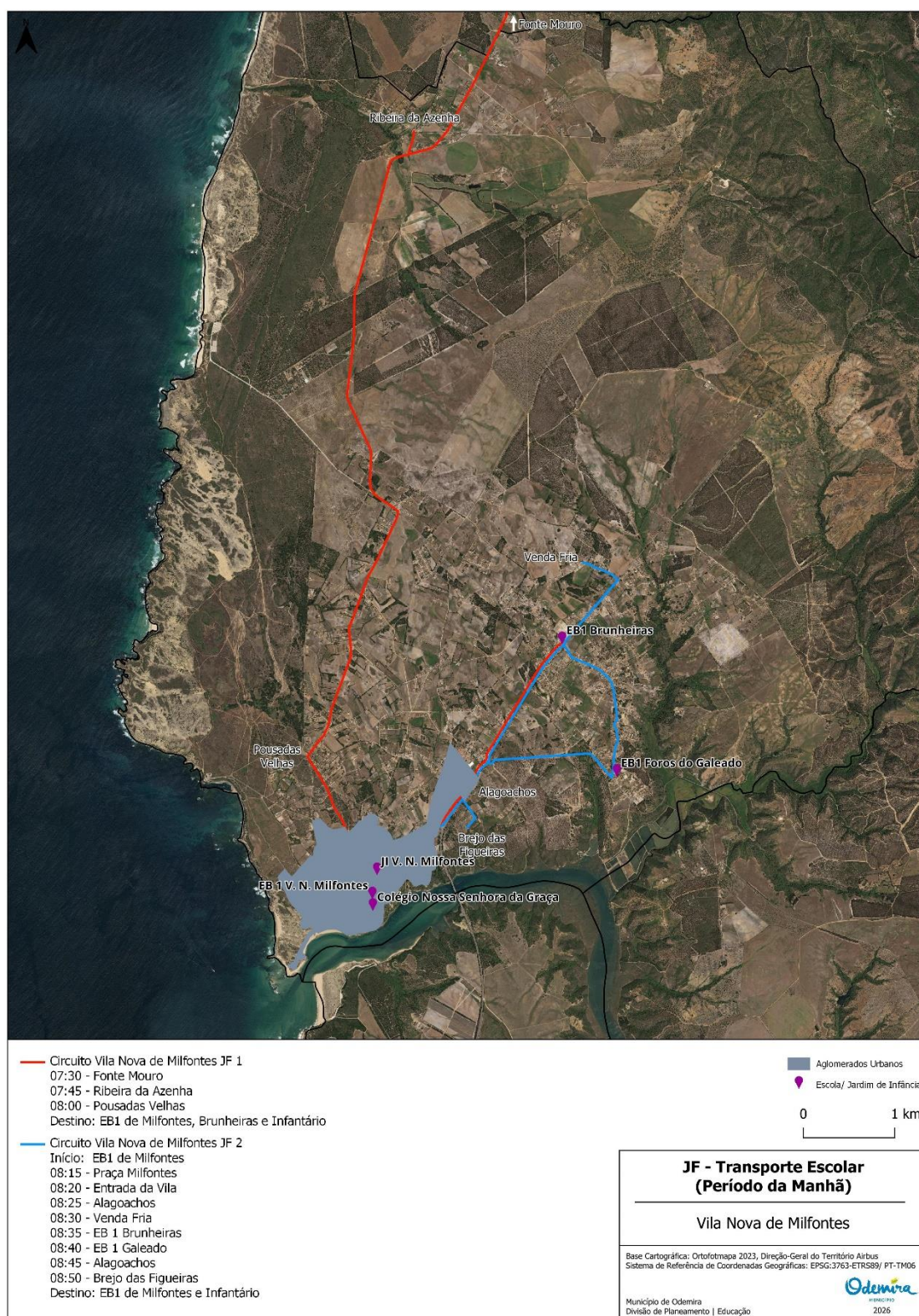


## FREGUESIA DE S. MARTINHO DAS AMOREIRAS – PERÍODO DA TARDE



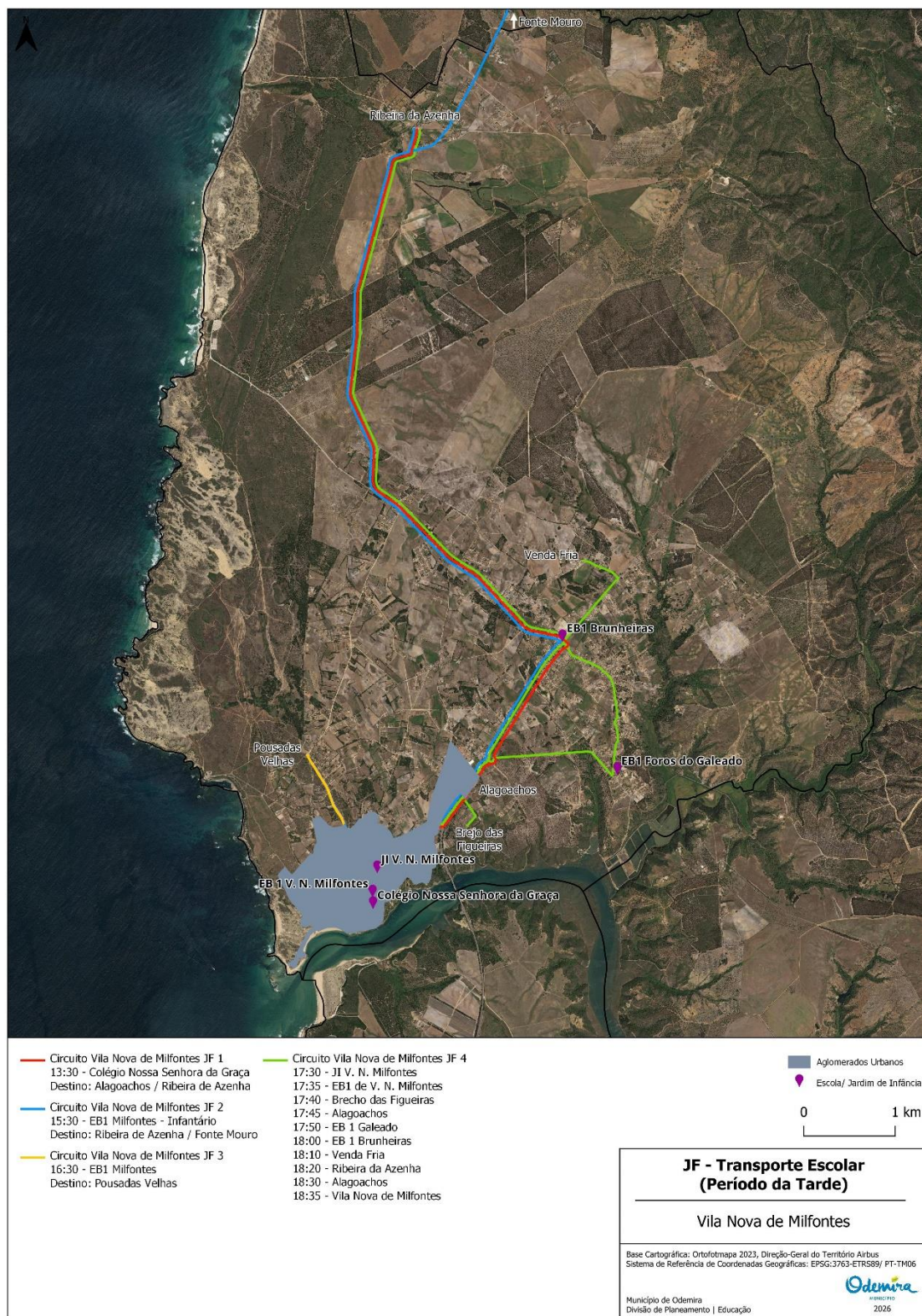


## FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES – PERÍODO DA MANHÃ



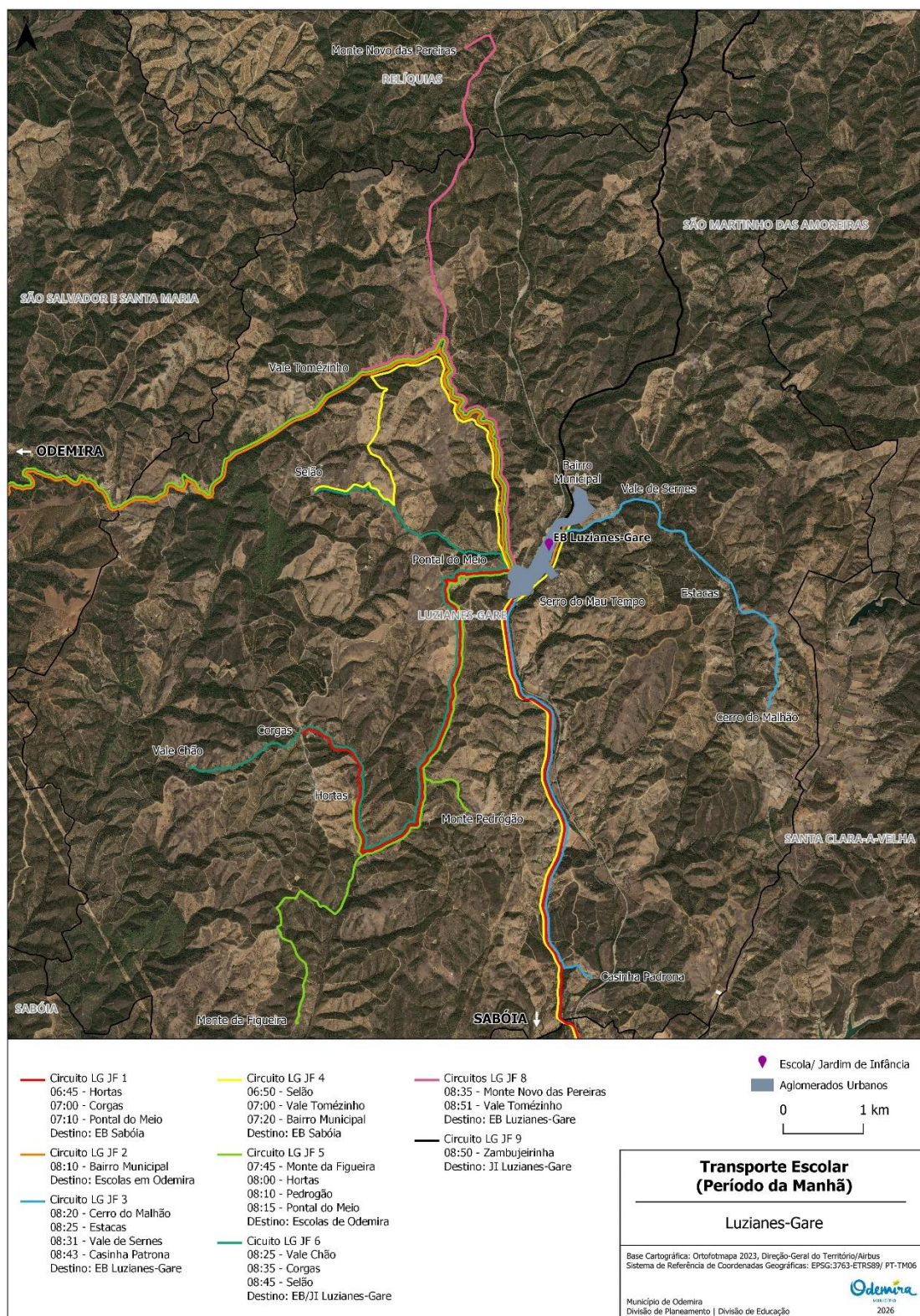


## FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES – PERÍODO DA TARDE



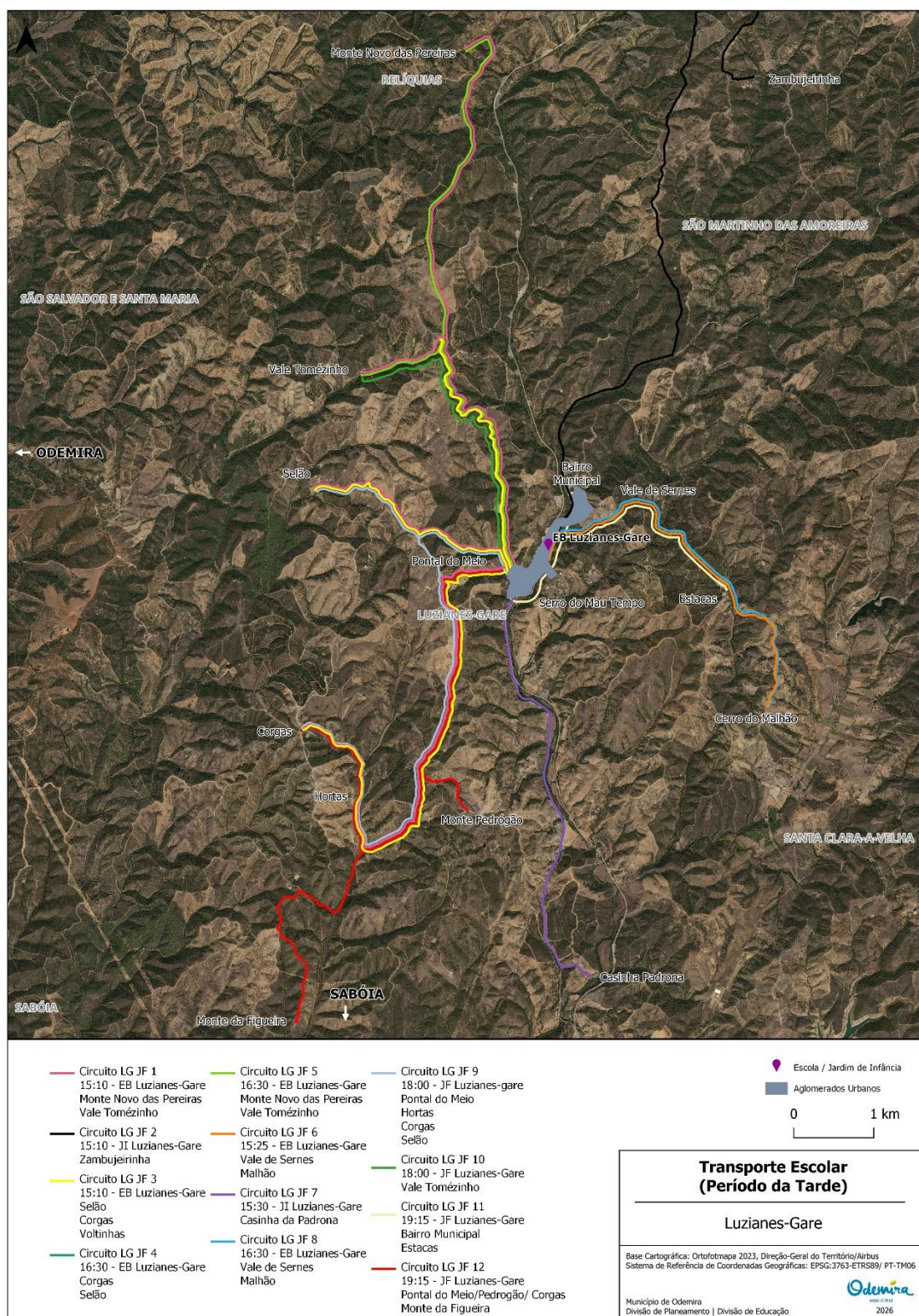


## FREGUESIA DE LUZIANES-GARE – PERÍODO DA MANHÃ



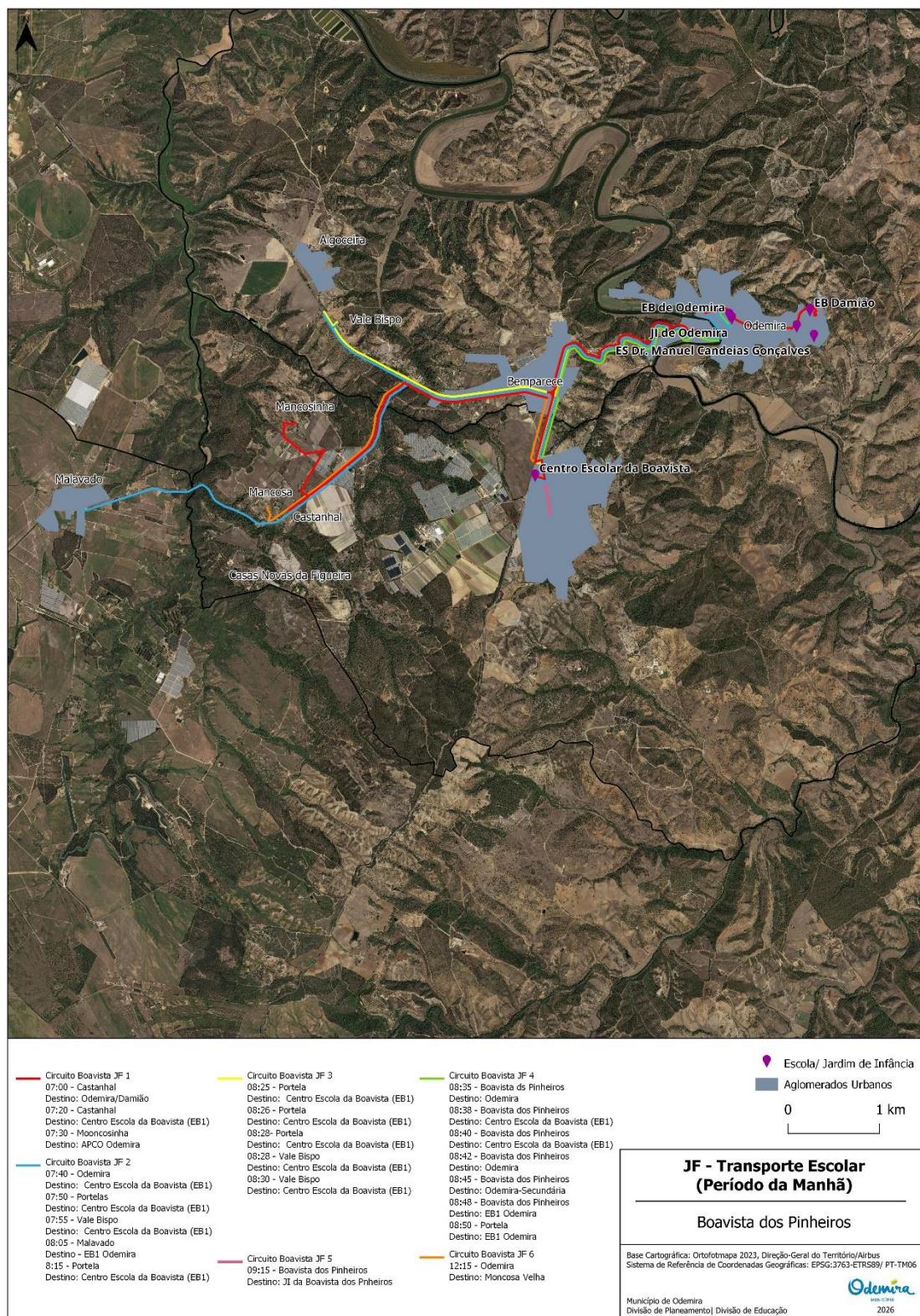


## FREGUESIA DE LUZIANES-GARE – PERÍODO DA TARDE



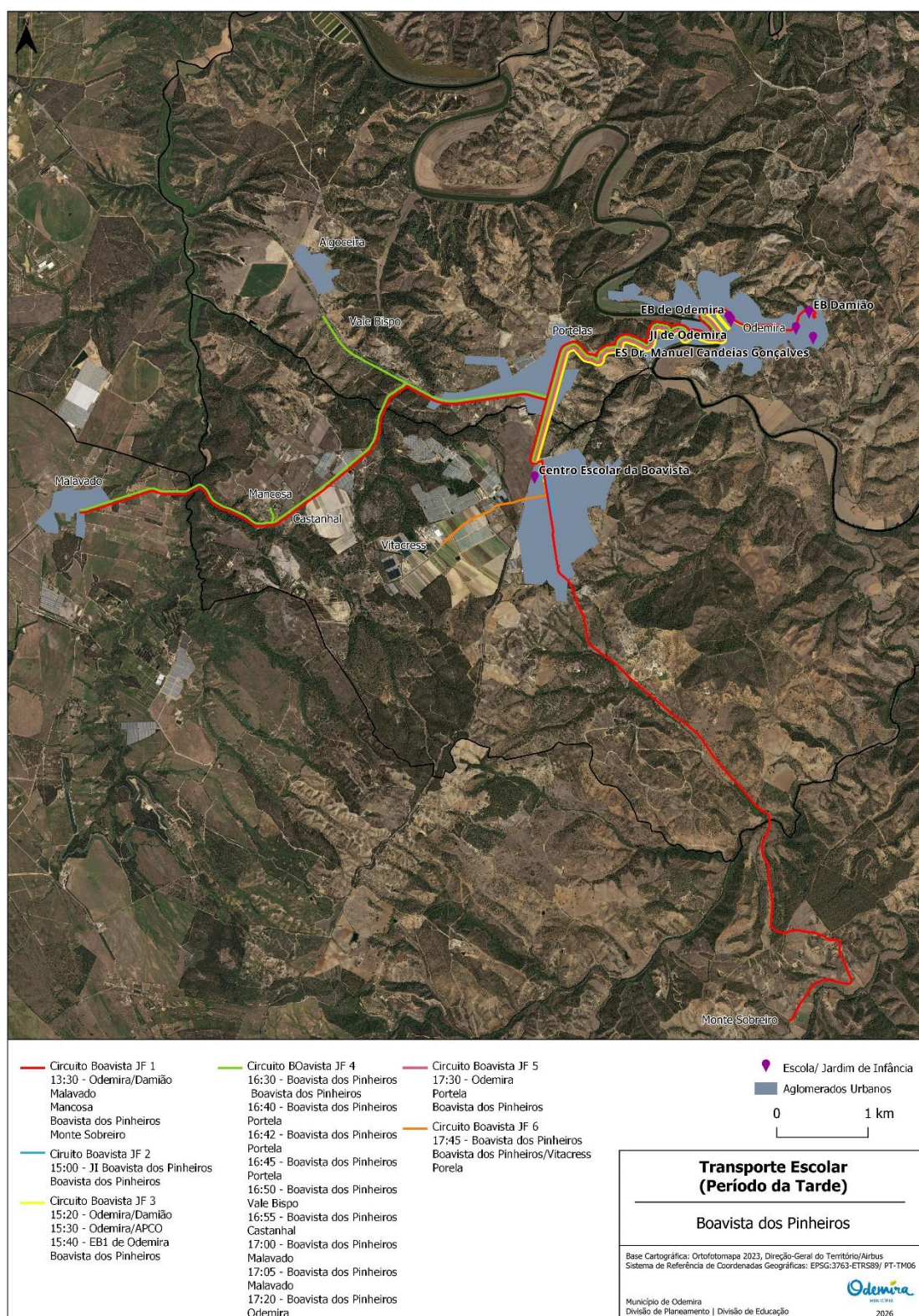


## FREGUESIA DE BOAVISTA DOS PINHEIROS – PERÍODO DA MANHÃ



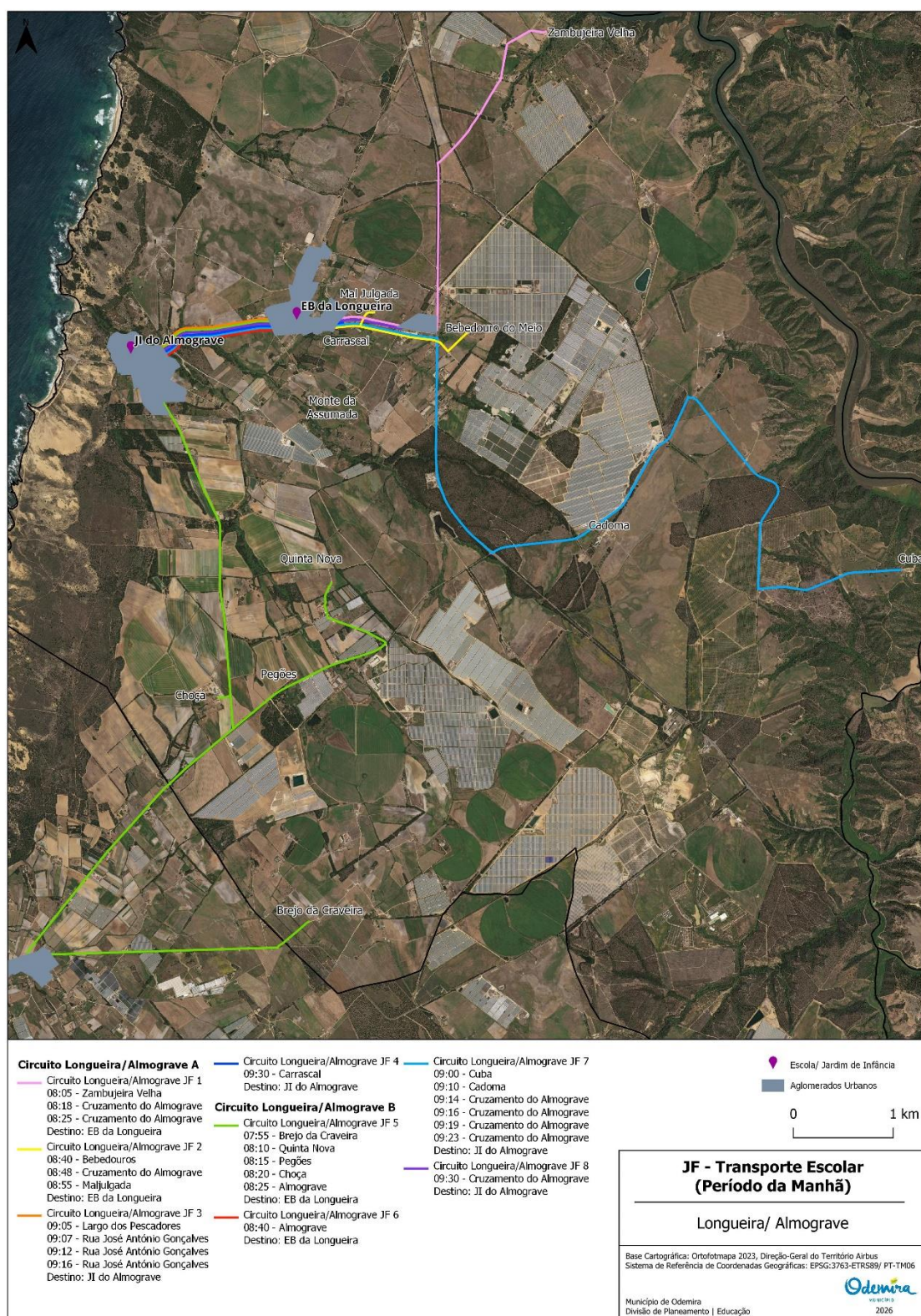


## FREGUESIA DE BOAVISTA DOS PINHEIROS – PERÍODO DA TARDE



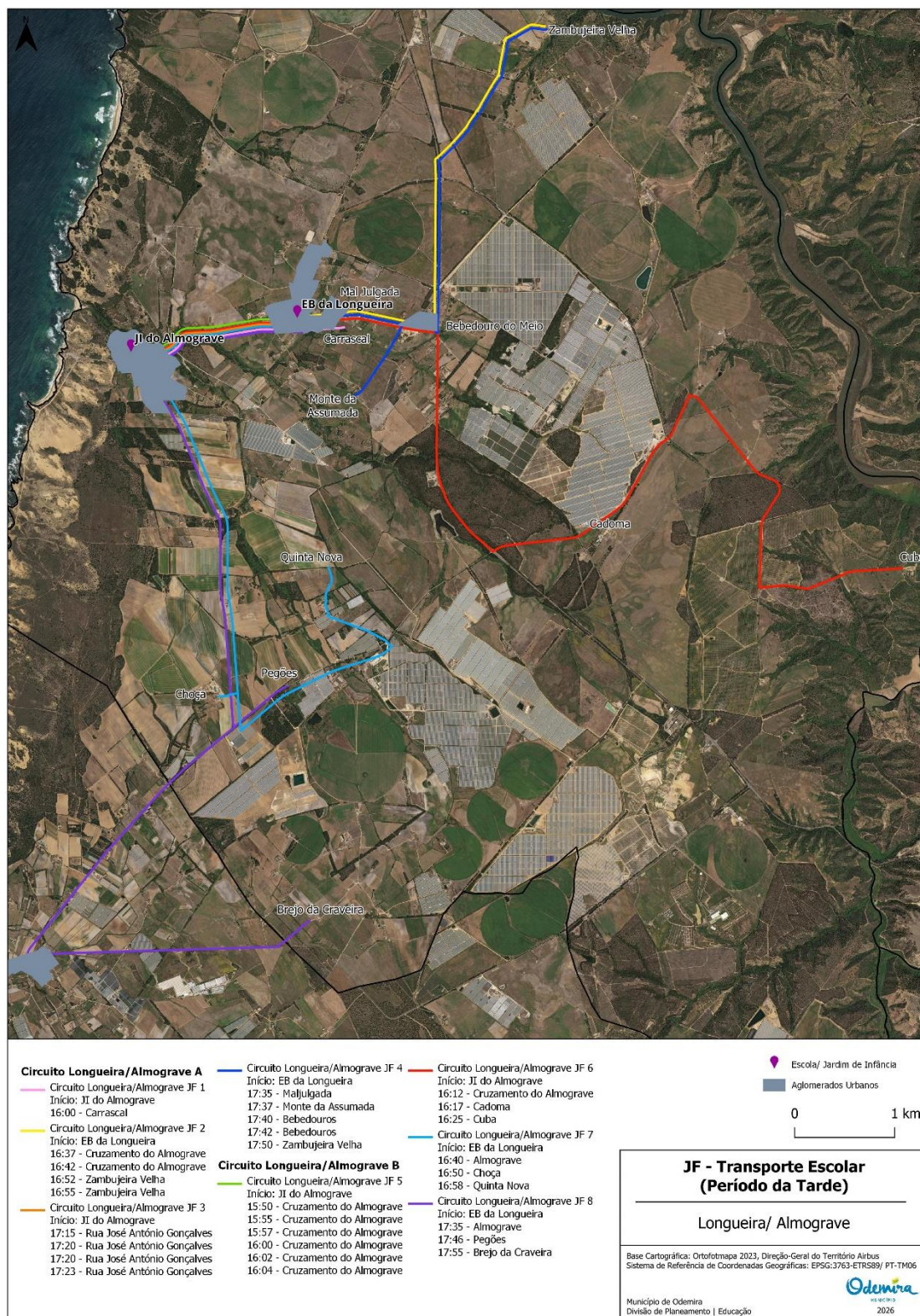


## FREGUESIA DE LONGUEIRA/ALMOGRAVE – PERÍODO DA MANHÃ





## FREGUESIA DE LONGUEIRA/ALMOGRAVE – PERÍODO DA TARDE





## FREGUESIA DE COLOS – PERÍODO DA MANHÃ



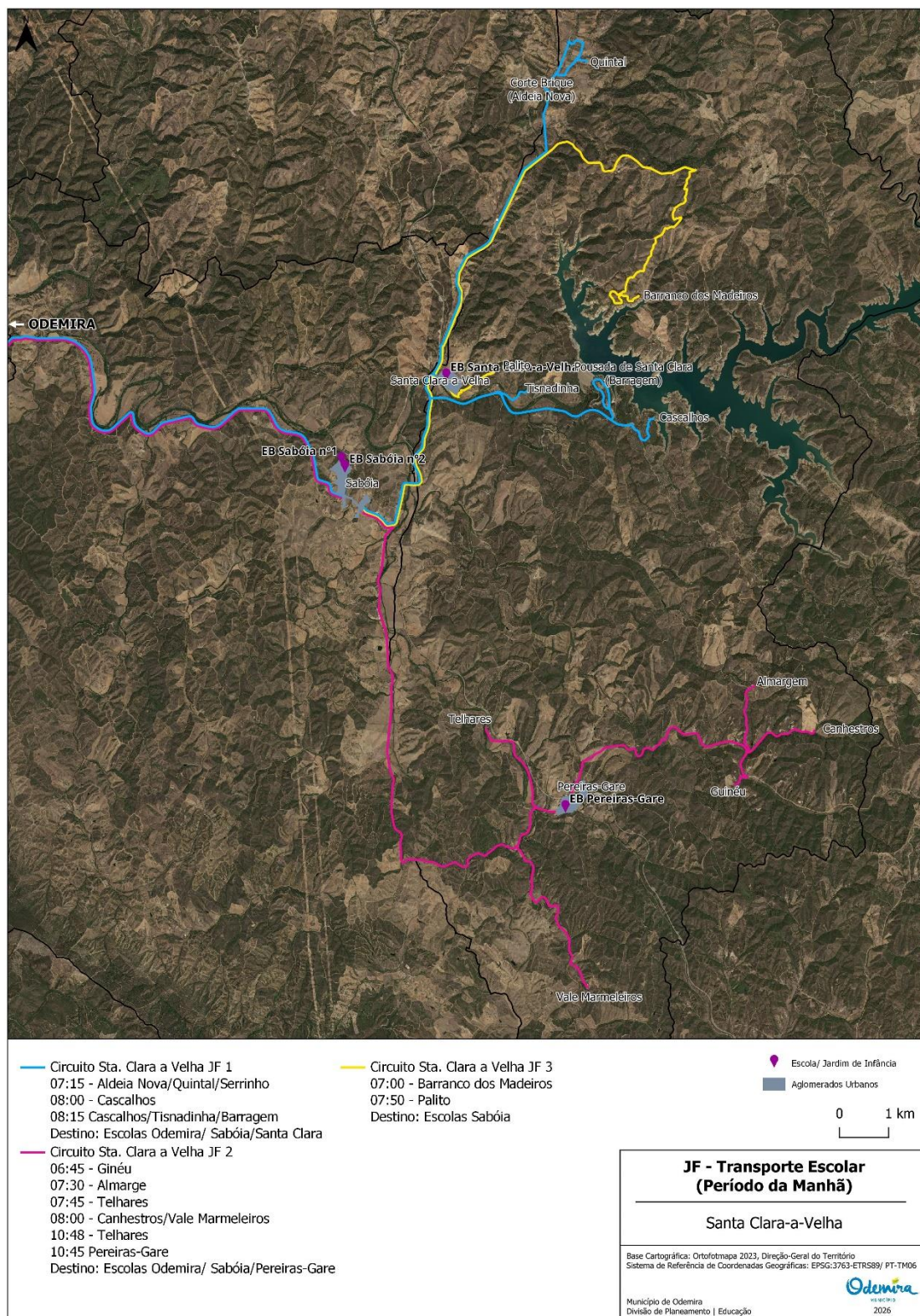


## FREGUESIA DE COLOS – PERÍODO DA TARDE



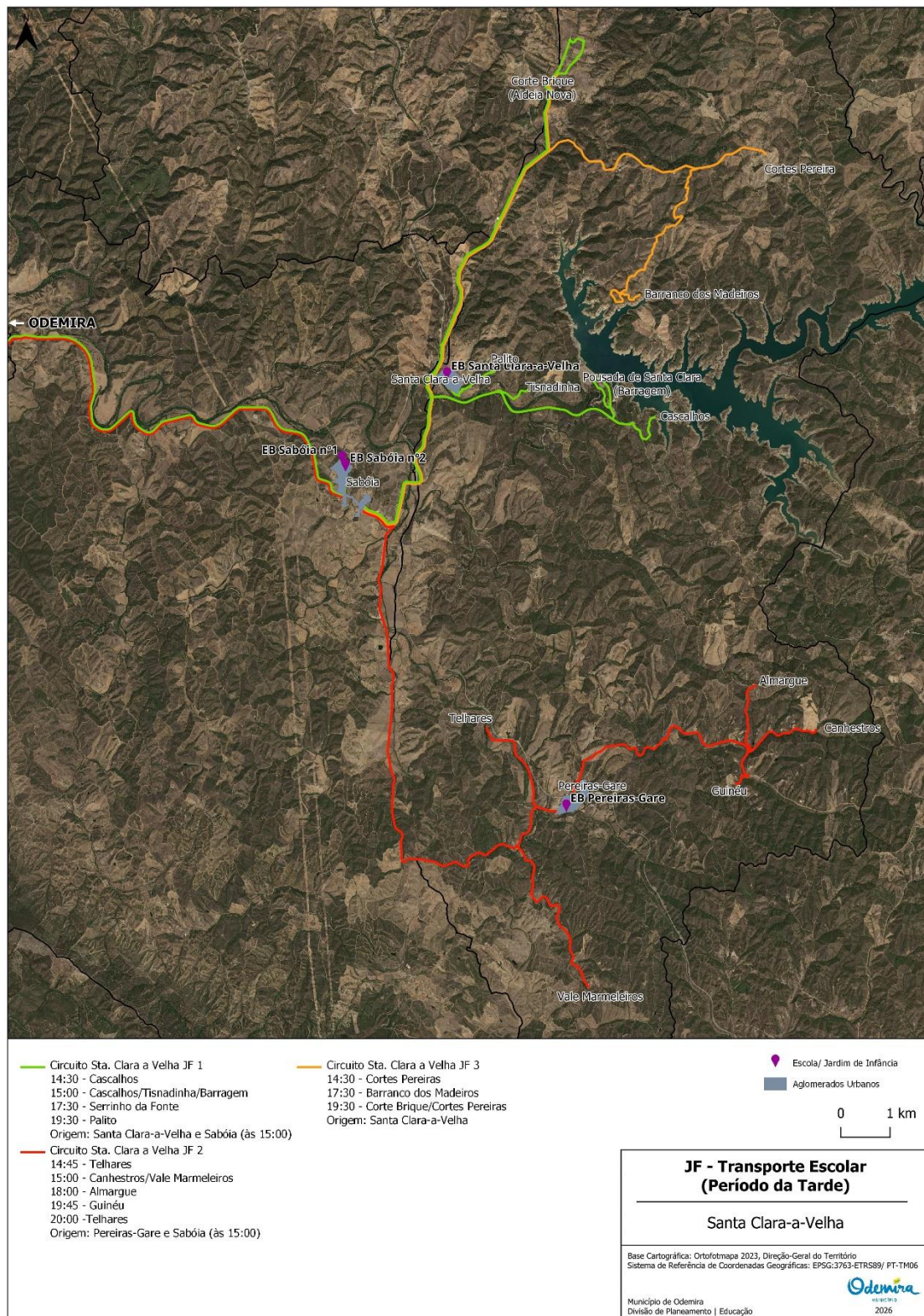


## FREGUESIA DE SANTA CLARA – PERÍODO DA MANHÃ



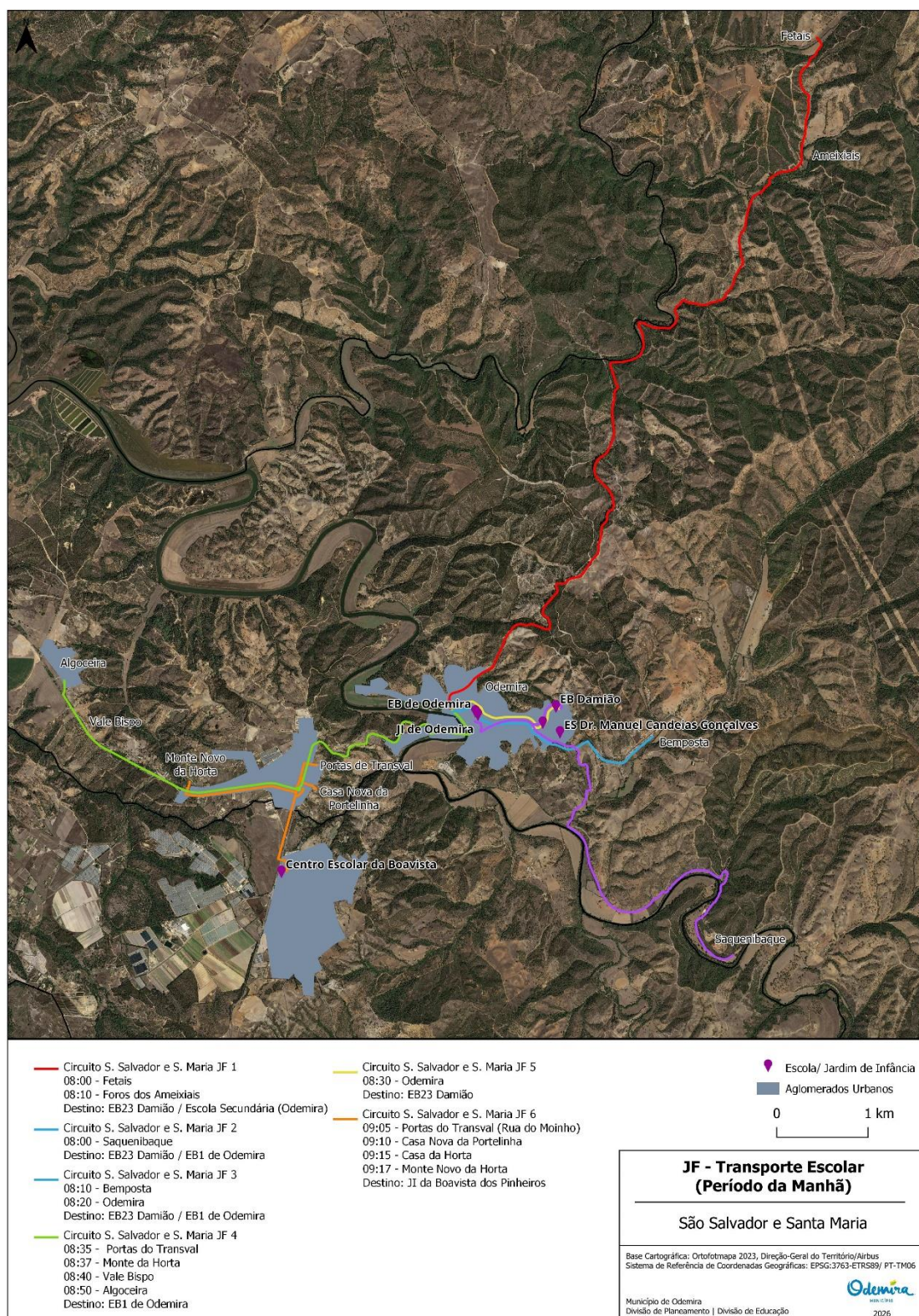


## FREGUESIA DE SANTA CLARA – PERÍODO DA TARDE



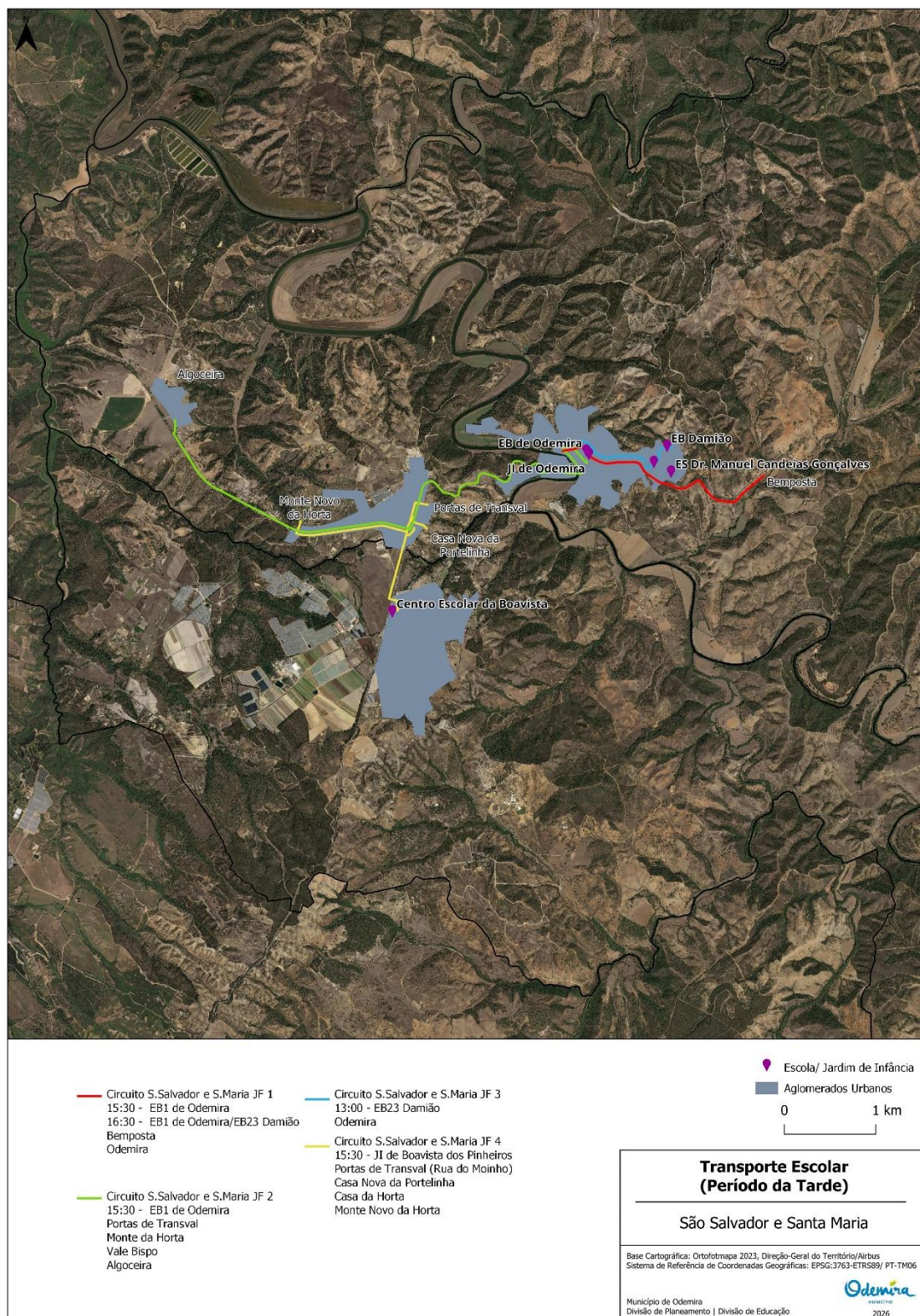


## FREGUESIA DE S. SALVADOR E SANTA MARIA – PERÍODO DA MANHÃ



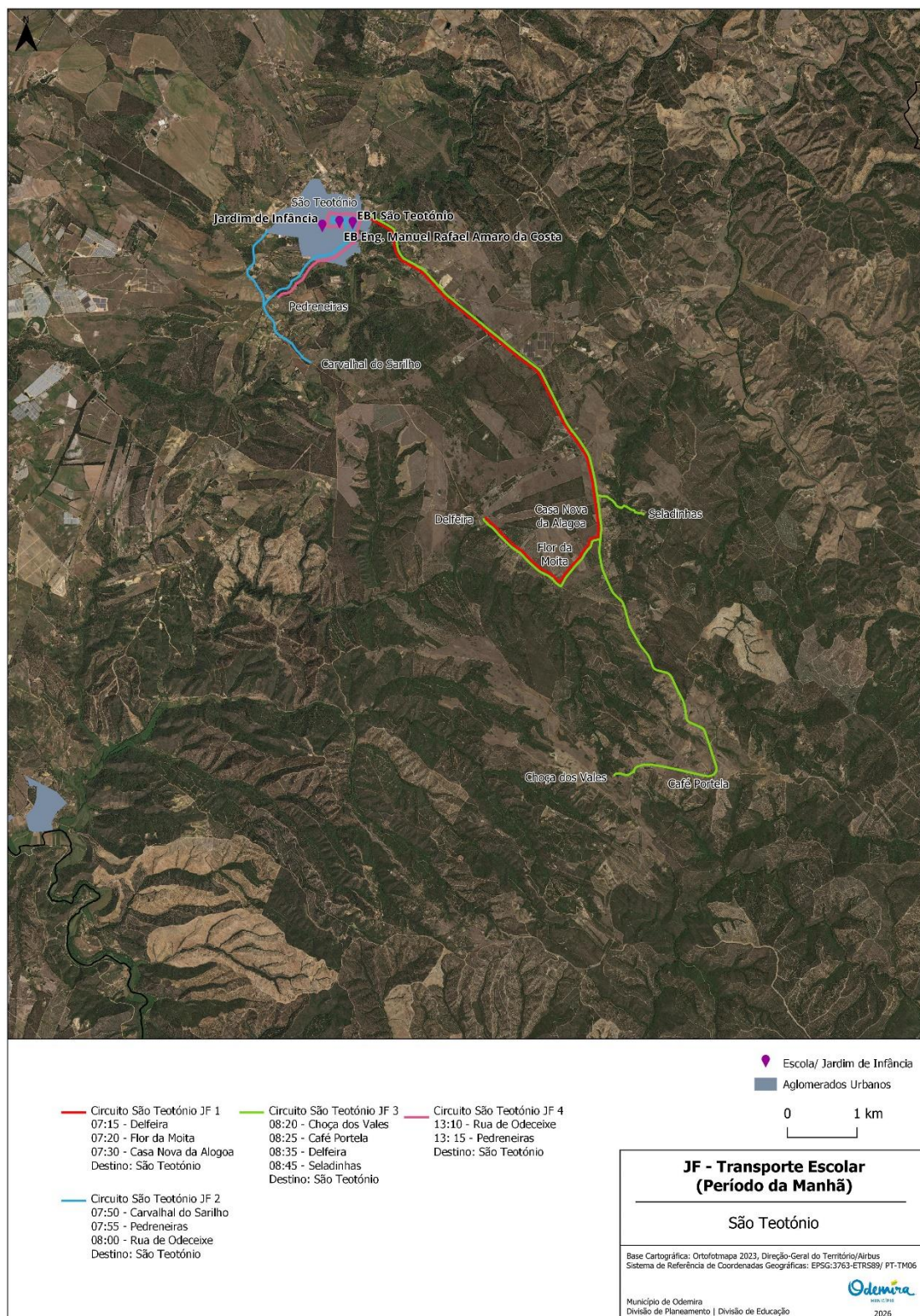


## FREGUESIA DE S. SALVADOR E SANTA MARIA – PERÍODO DA TARDE



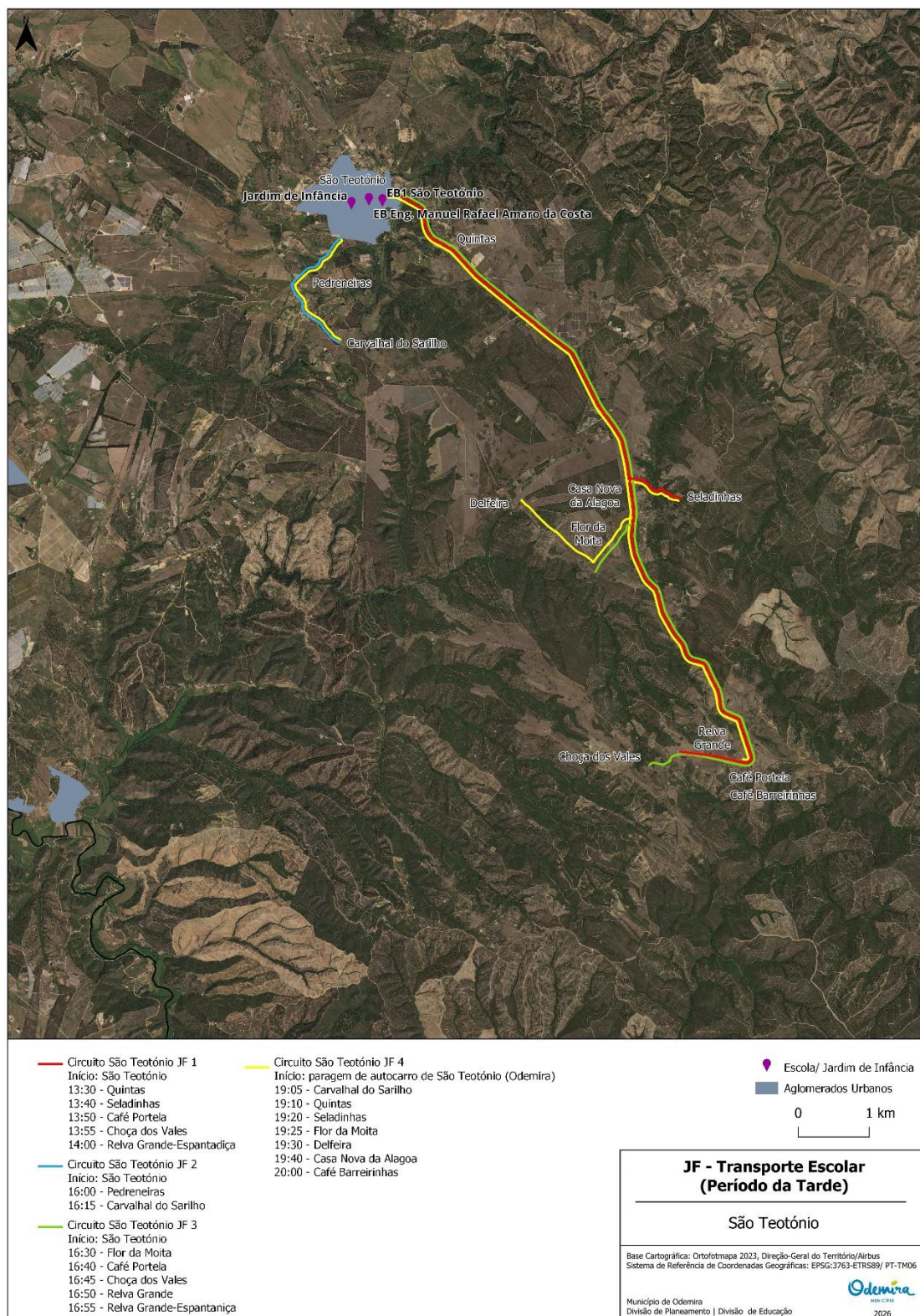


## FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA MANHÃ





## FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA TARDE





## FREGUESIA DE BICOS – PERÍODO DA MANHÃ



— Circuito Bicos JF 1  
17:00 - Paragem de Autocarro (Bicos)  
Monte João Pais de Cima

8:00 - Fornalhas Velhas  
8:30 - Monte João Pais de Cima  
8:45 - Caiada  
8:50 - João Pais do Meio

Escola/ Jardim de Infância

Aglomerados Urbanos

0 1 km

### JF - Transporte Escolar (Período da Tarde)

Bicos

Base Cartográfica: Ortofoto 2023, Direção-Geral do Território/Airbus  
Sistema de Referência de Coordenadas Geográficas: EPSG:3763-ETRS89/ PT-TM06

Município de Odémira  
Divisão de Planeamento | Divisão de Educação

Odémira  
Município  
2026



## FREGUESIA DE BICOS – PERÍODO DA TARDE





# ANEXO II

## **CIRCUITOS ESPECIAIS - ITINERÁRIOS**

MUNICÍPIO DE ODEMIRA



## MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO COLOS - PERÍODO DA MANHÃ





## MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO COLOS - PERÍODO DA TARDE





## MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO S. LUÍS - PERÍODO DA MANHÃ





## MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO S. LUÍS - PERÍODO DA TARDE





## MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO RELÍQUIAS – PERÍODO DA MANHÃ



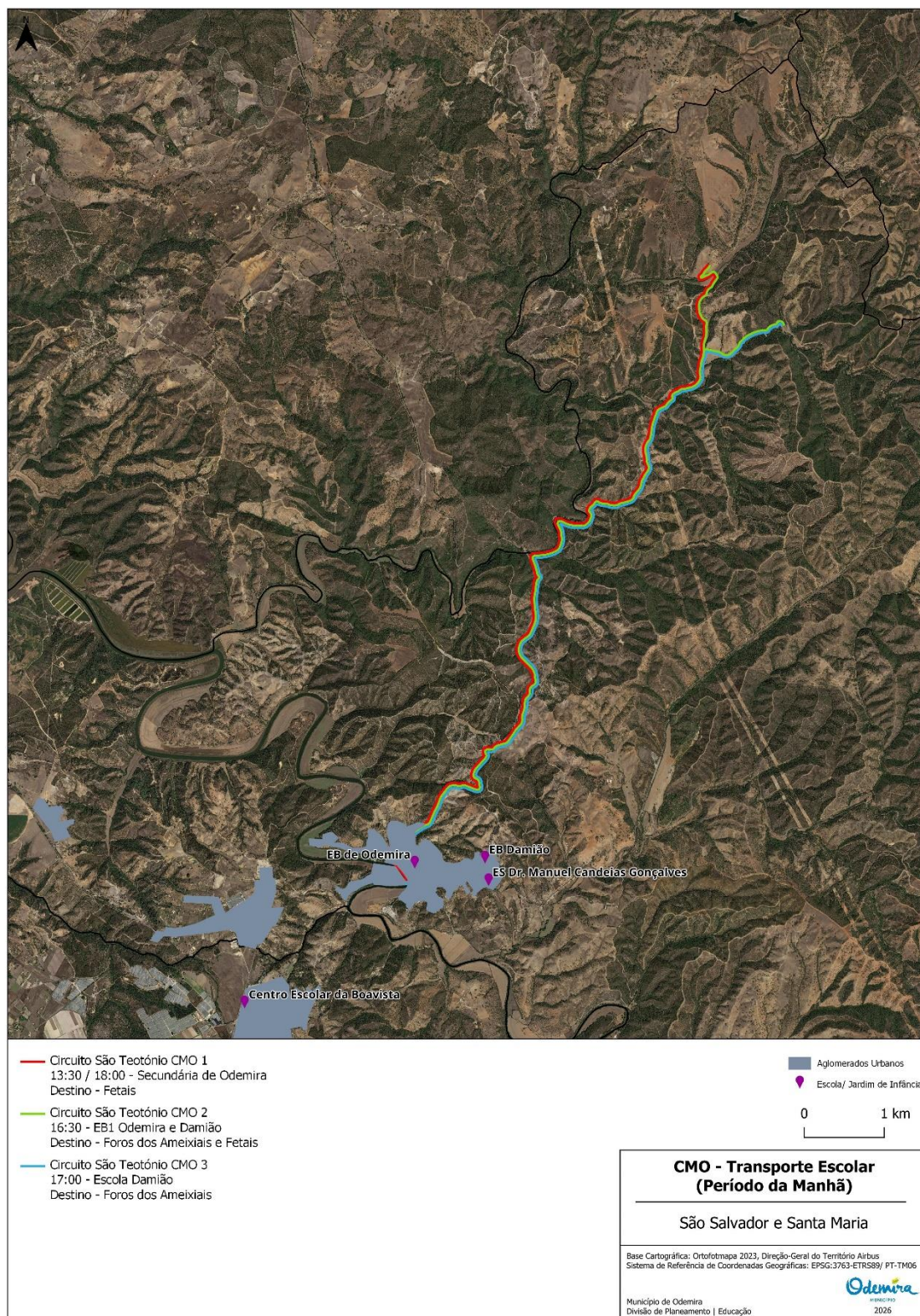


## MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO RELÍQUIAS – PERÍODO DA TARDE



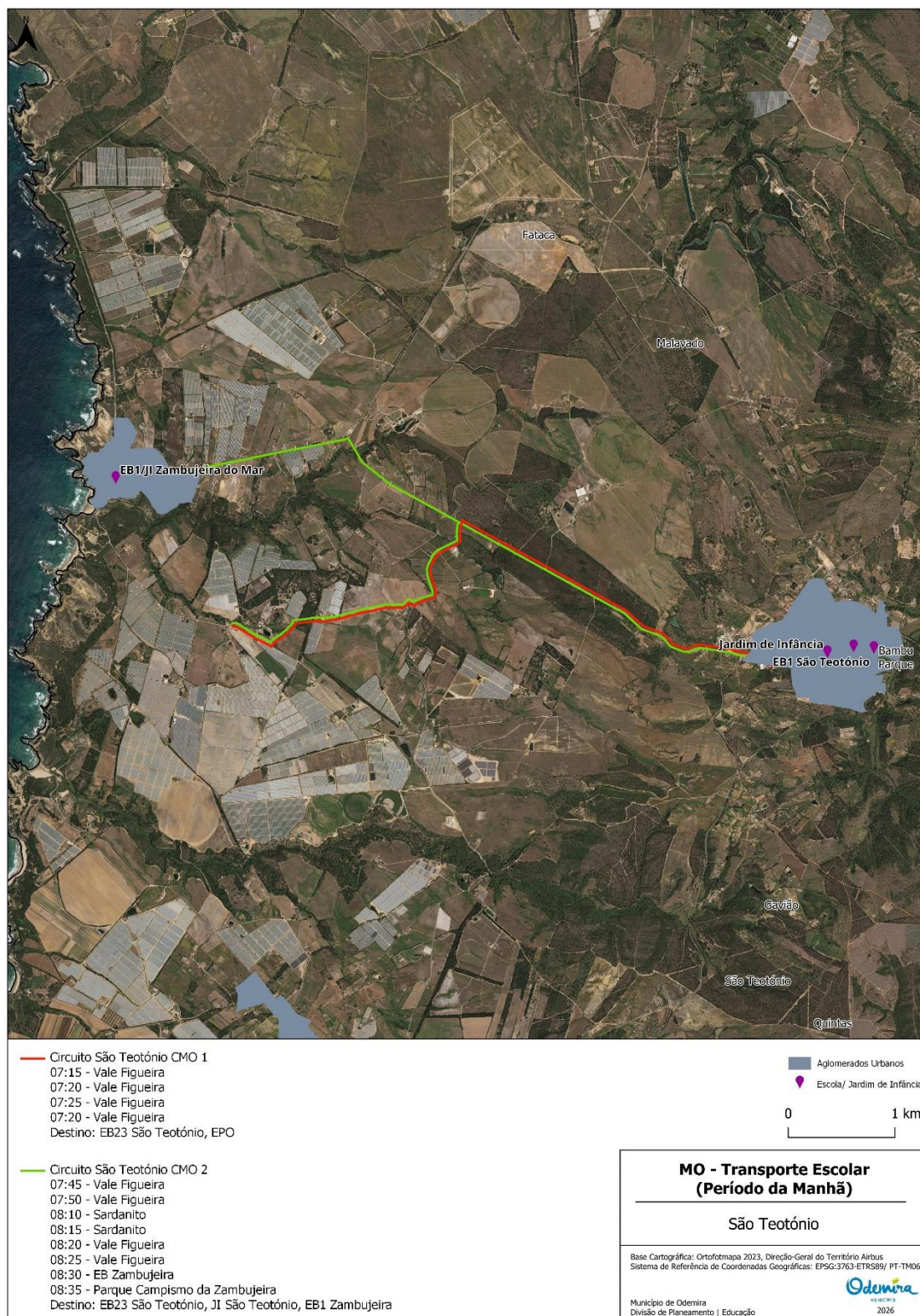


MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO S. SALVADOR E SANTA MARIA – PERÍODO DA TARDE



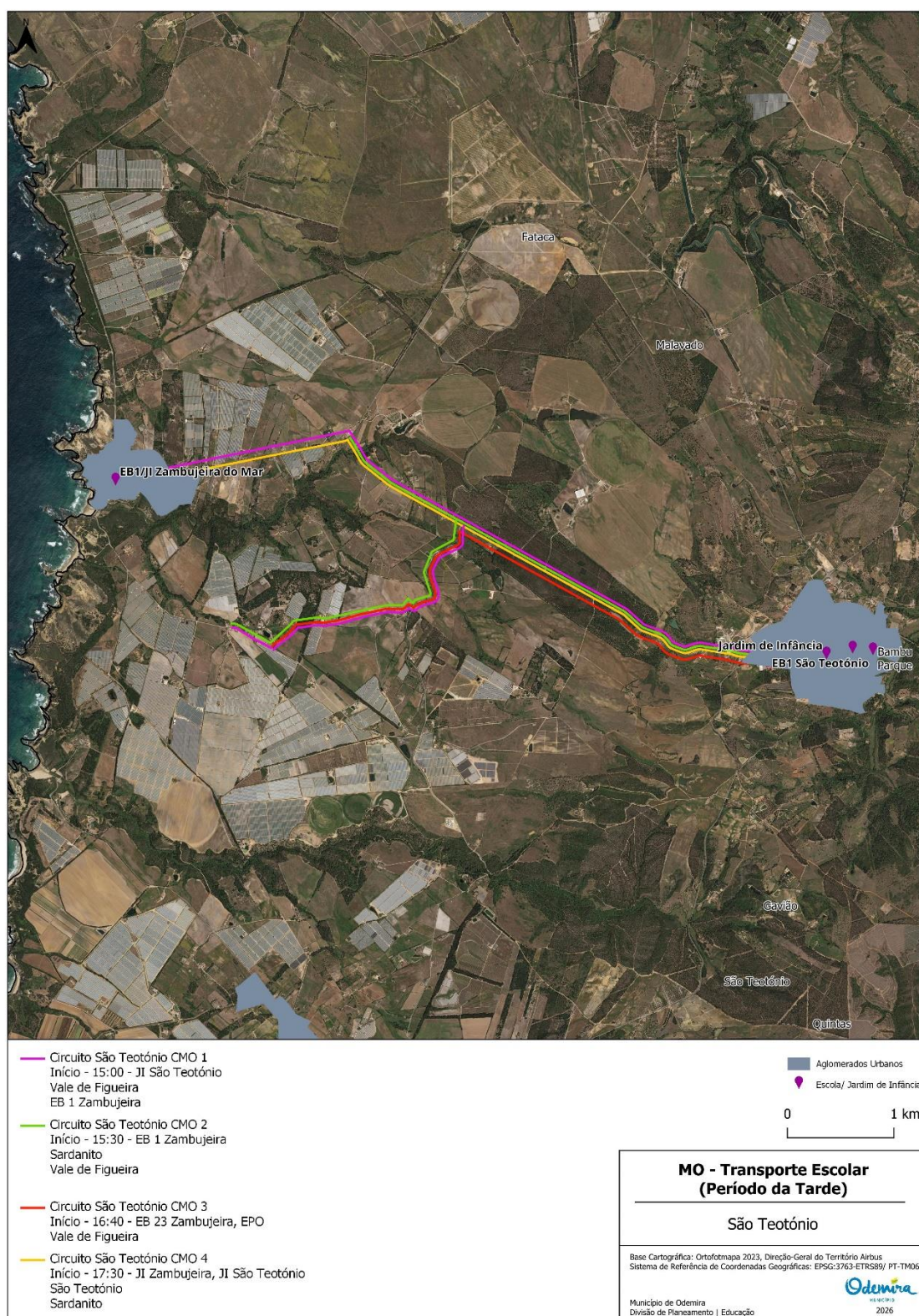


## MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO I S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA MANHÃ



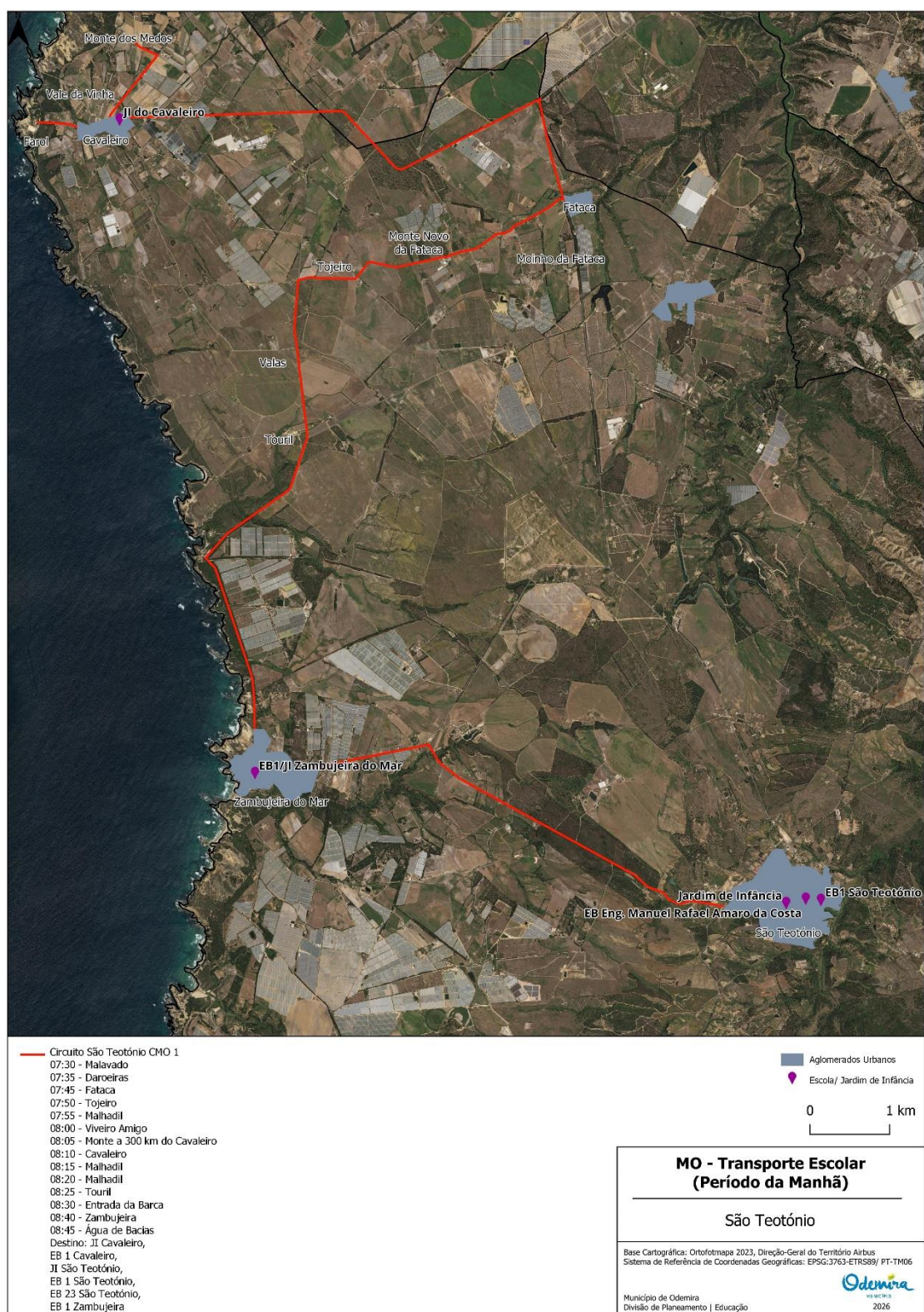


## MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO I S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA TARDE



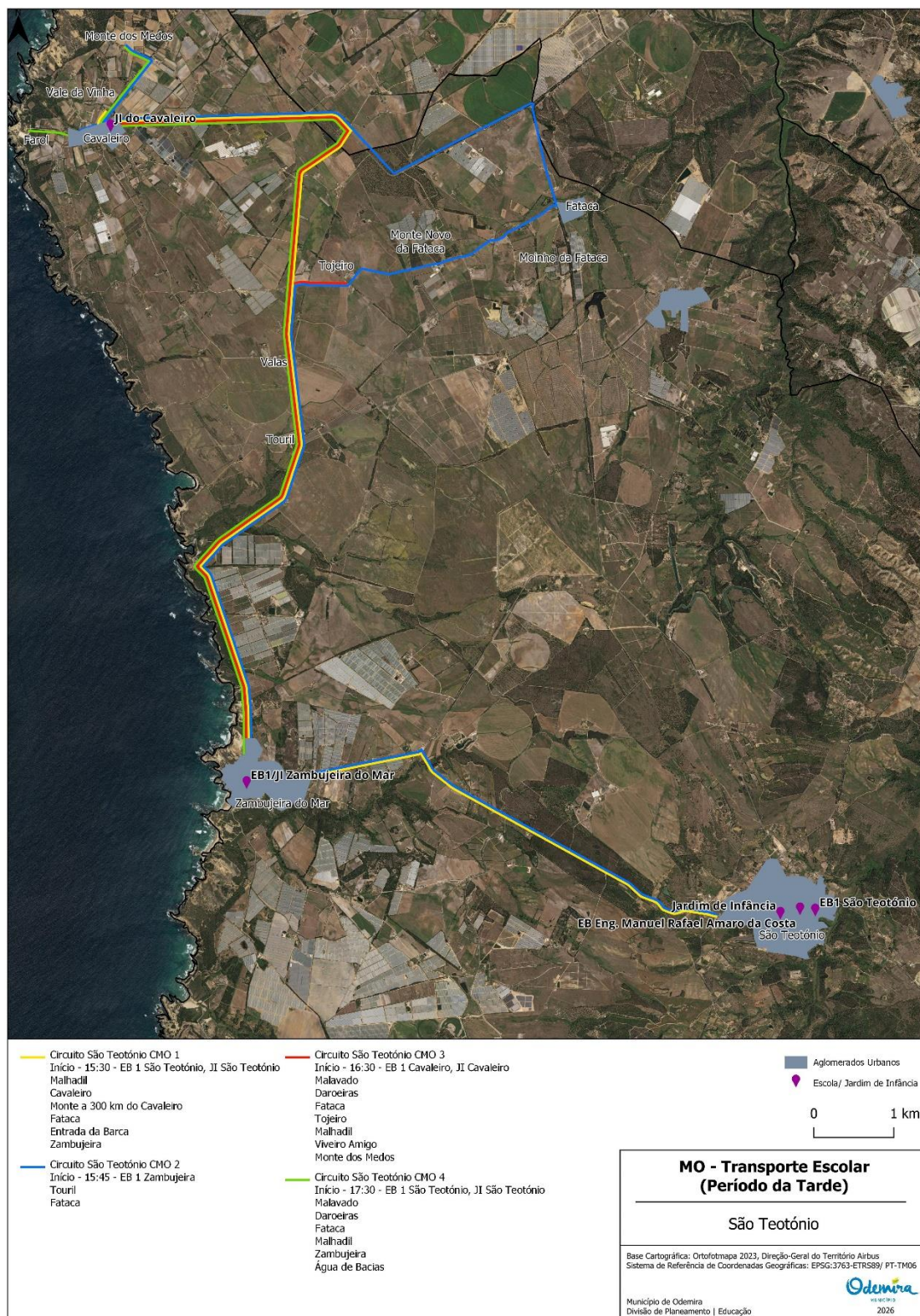


## MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO II S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA MANHÃ



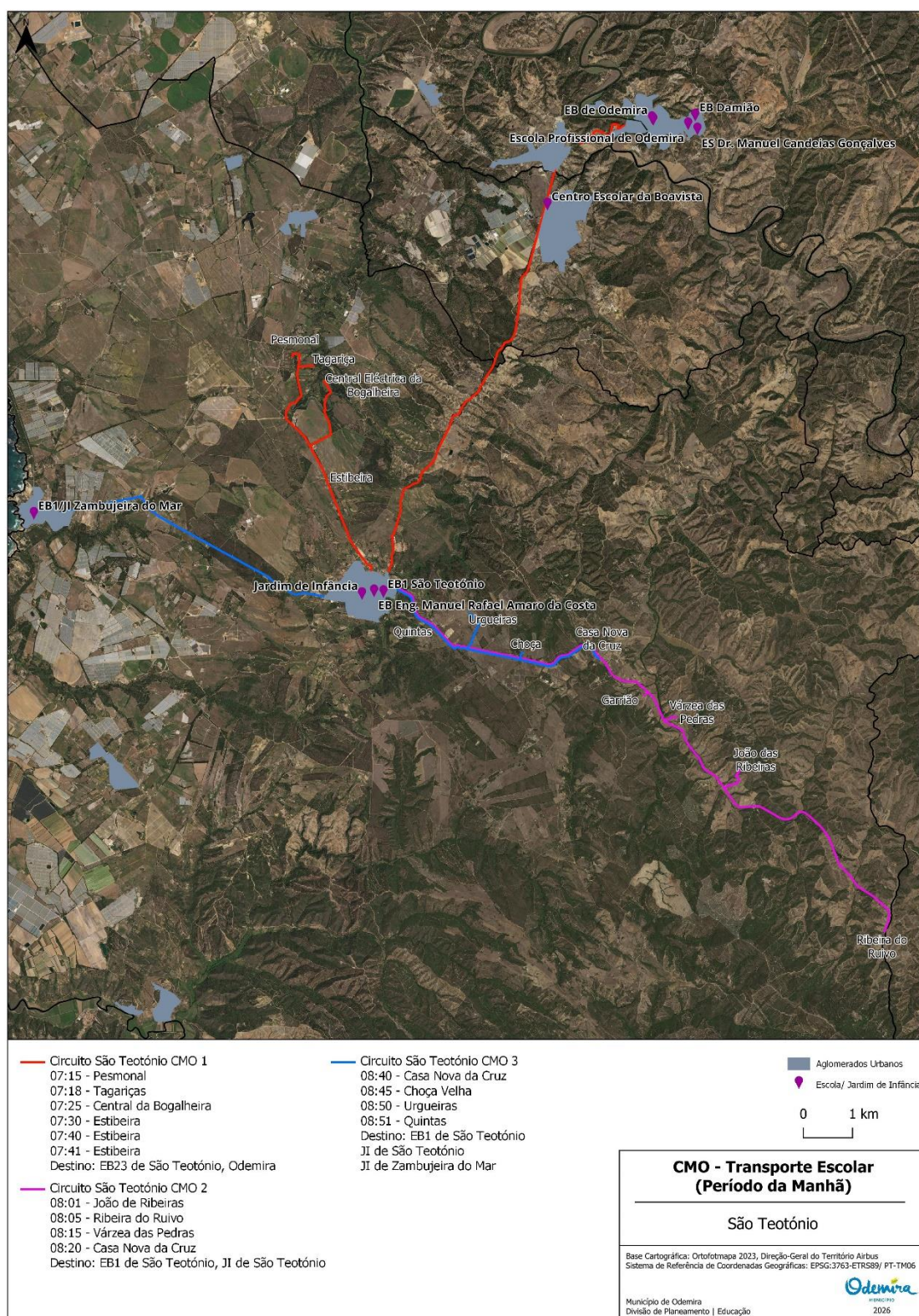


## MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO II S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA TARDE



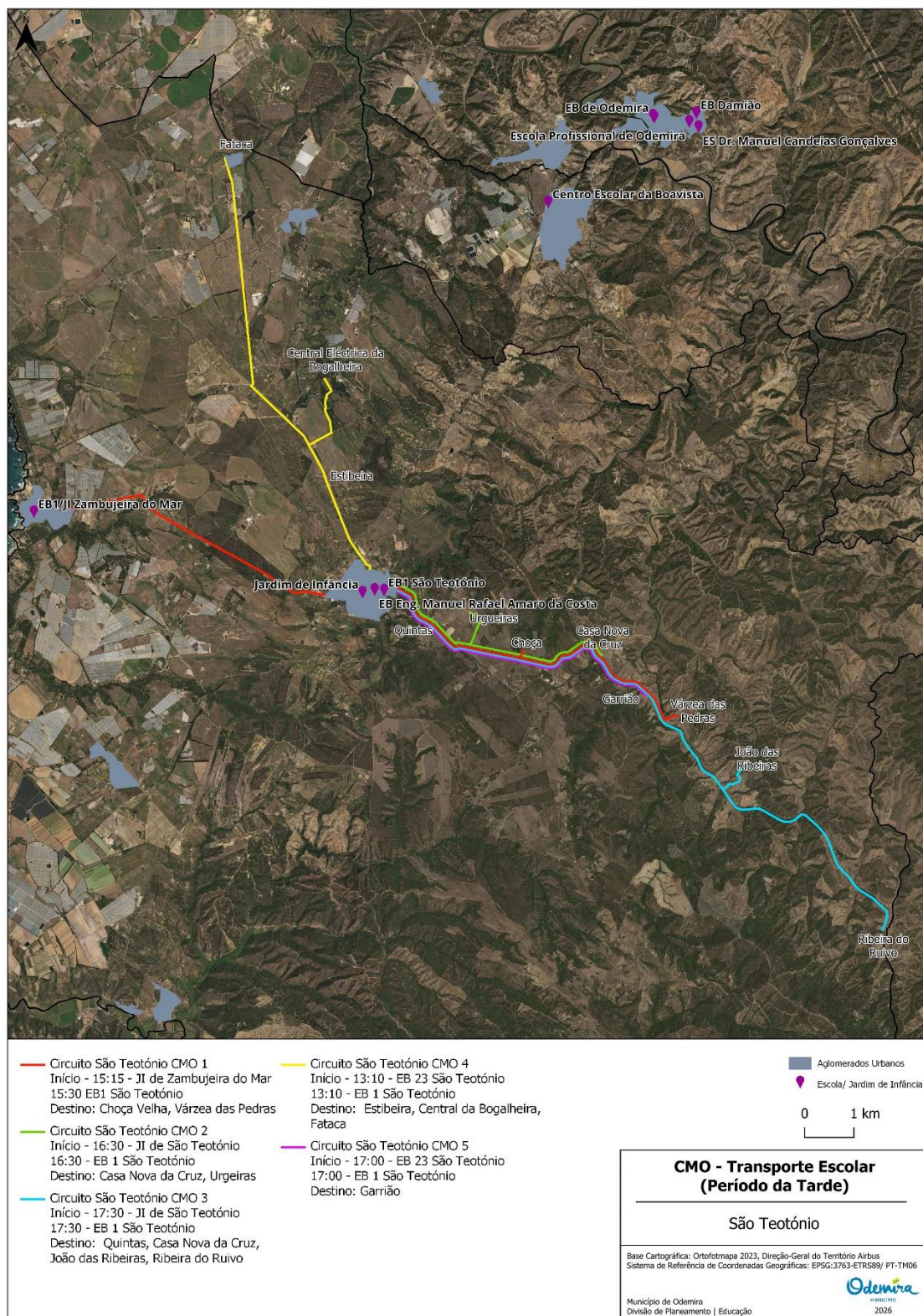


## MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO III S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA MANHÃ



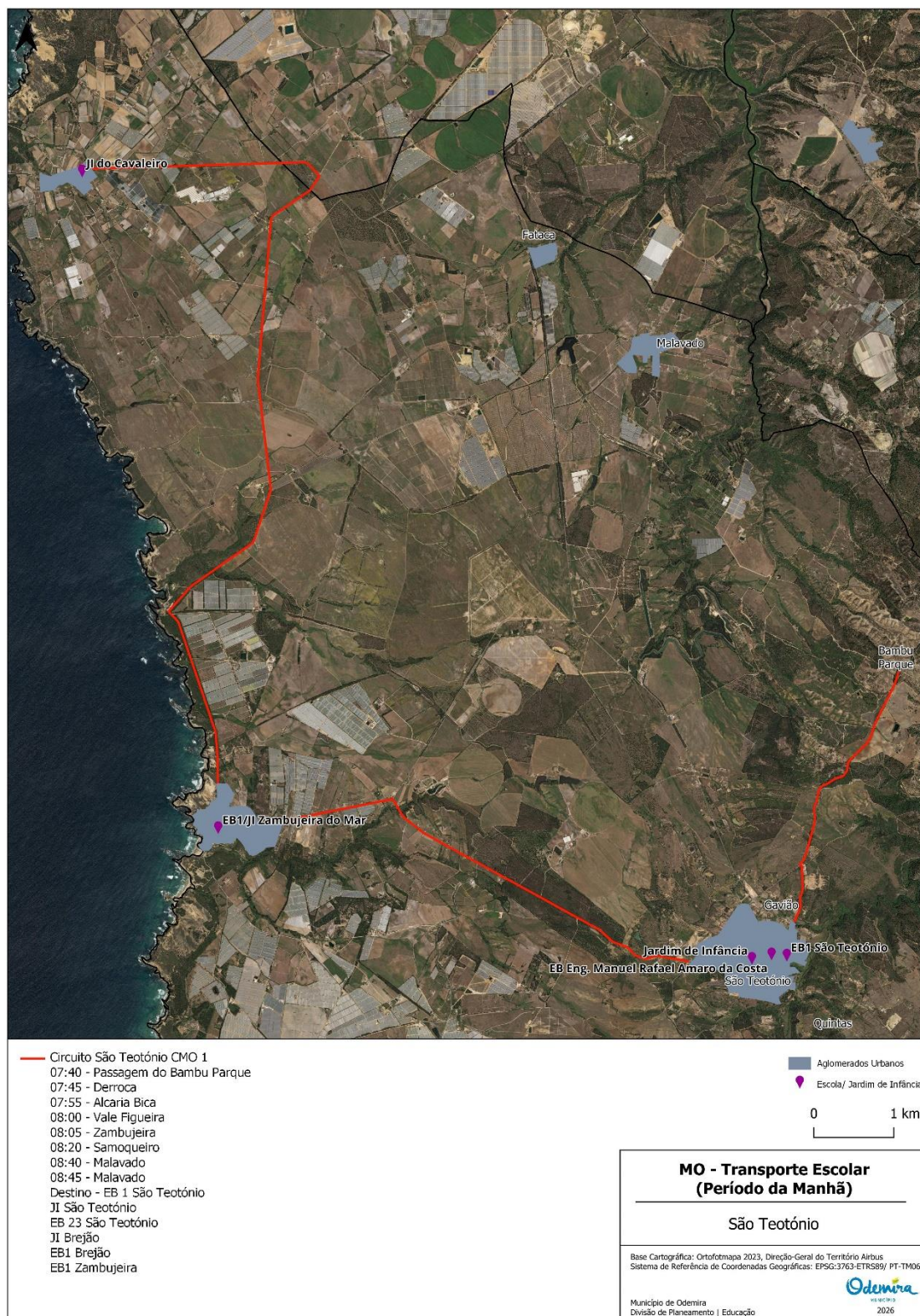


## MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO III S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA TARDE





# MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO IV S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA MANHÃ



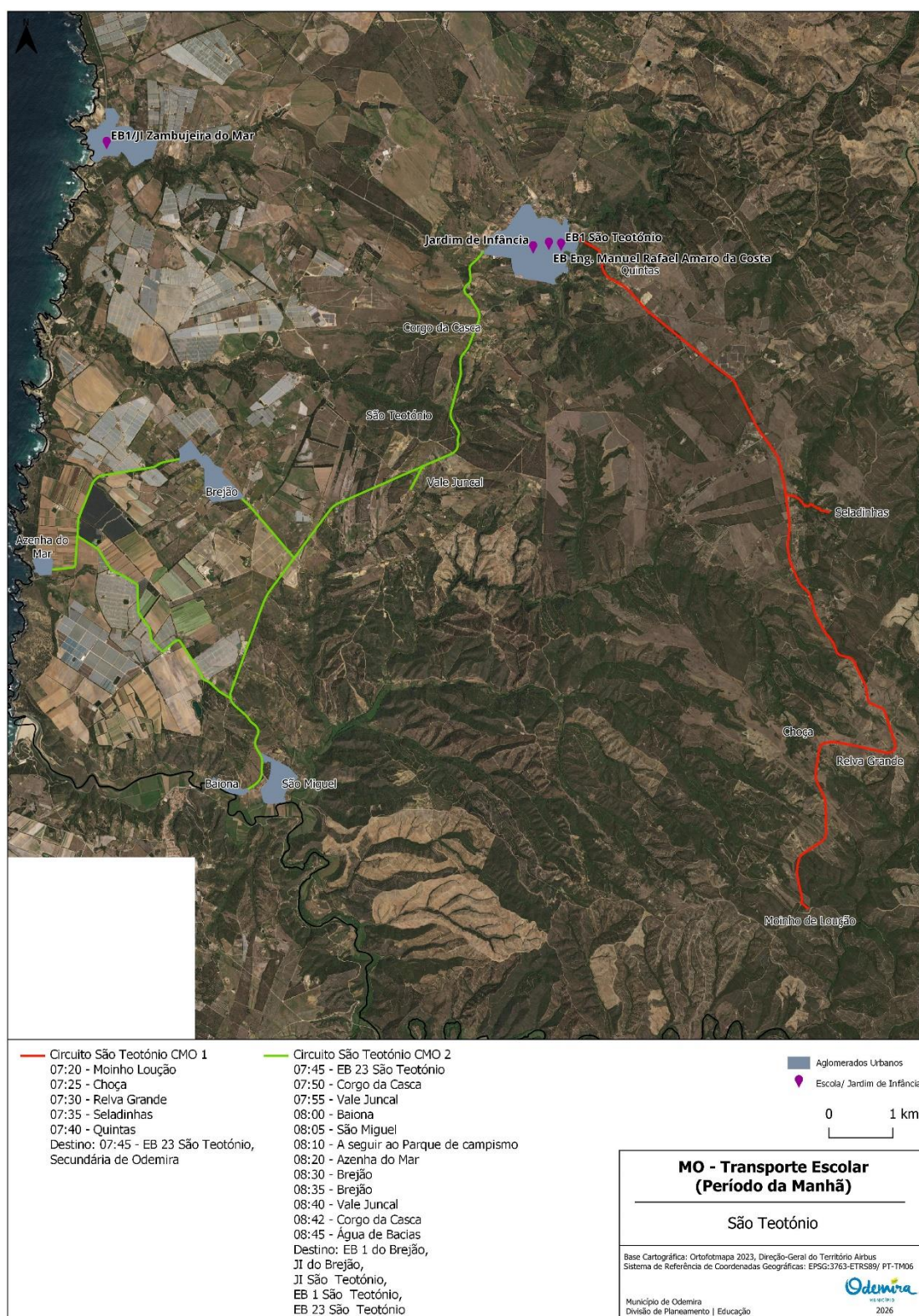


## MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO IV S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA TARDE



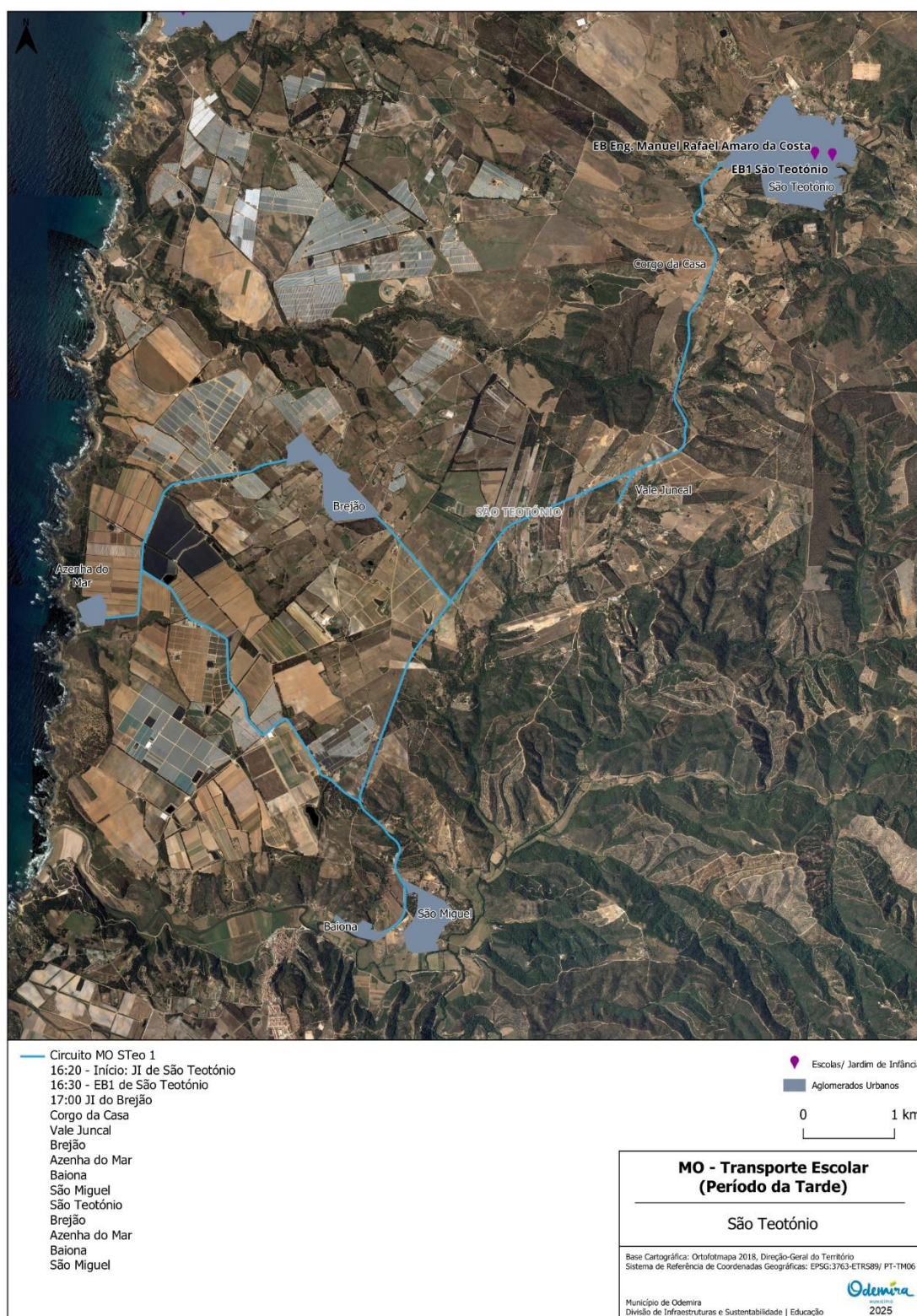


## MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO V S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA MANHÃ



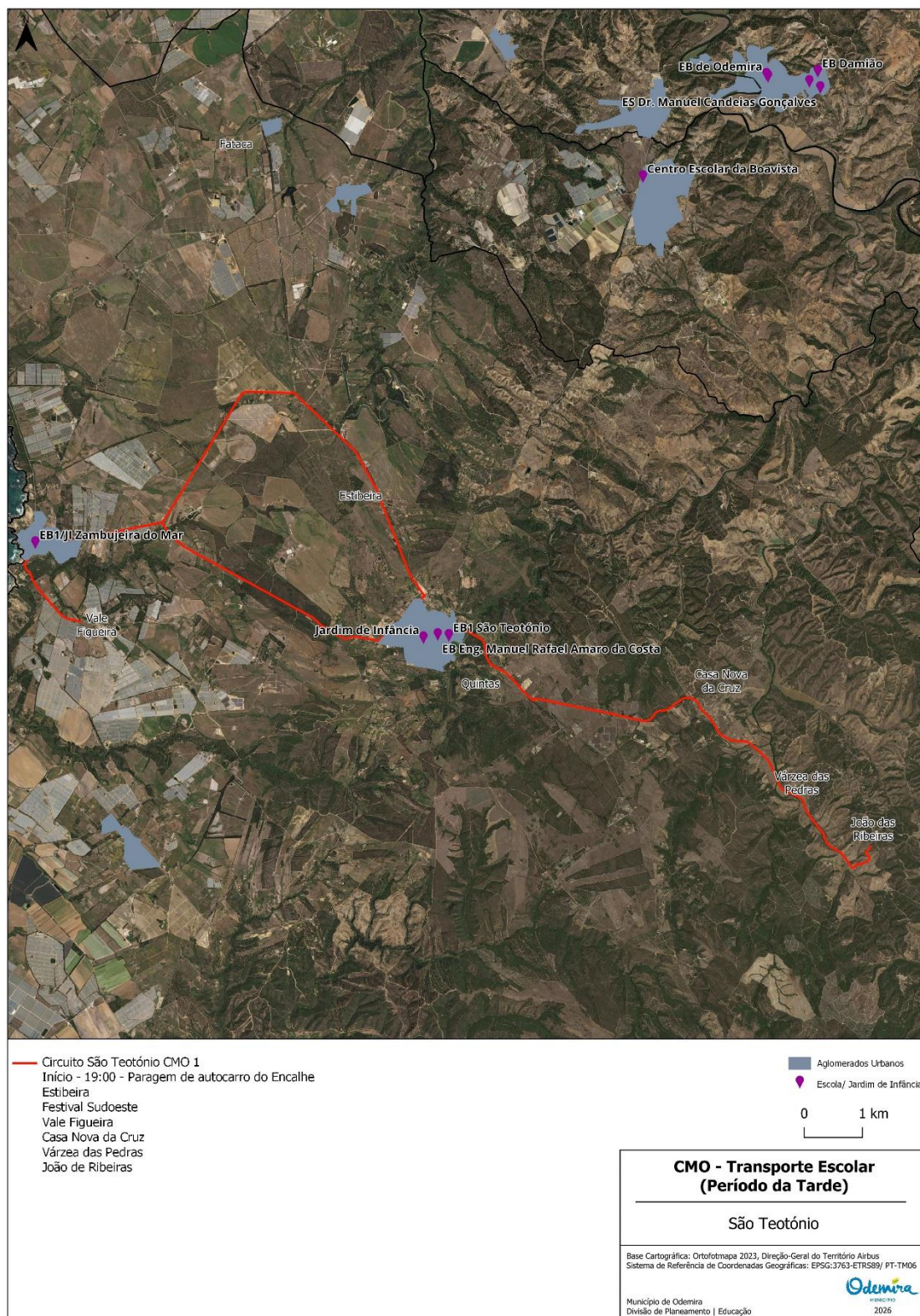


# MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO V S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA TARDE





## MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO VI S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA TARDE





## MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO VILA NOVA DE MILFONTES – PERÍODO DA MANHÃ

